CORTESIA

LUTA DEMOCRATICA

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

ANO XXII Quinta-feira, 27-11-75 N.º 6.943

MULHERES DO MANGUE INVADIRÃO O CENTRO

Pretendem assumir o controle de vasta região — Circulo do vicio começará e terminará na Lapa — "Trottoir" será intenso na Cinelândia, Av. Rio Branco, Praça Mauá, Praça Tiradentes, Avenida Mem de Sá e imediações — Leia mais detalhes na página 5

ACHADO MACABRO

NO CEMITÉRIO DO ESQUADRÃO

EXCLUSIVO

Cadáveres são jogados na Estrada da Fábrica Nacional de Motores — Os urubus se banqueteam enquanto que os moradores, temendo represálias, se omitem quanto à comunicação às autoridades — Carros são vistos penetrando na região e, logo em seguida, gritos e tiros são ouvidos — No fim de alguns dias, somente as ossadas provam a matança indiscriminada

SEVICIADOS, ASSASSINADOS E ESQUECIDOS

Um morador da região denuncia o novo cemitério do Esquadrão, onde nem mesmo as mulheres escapam à sanha sinistra de seus componentes

Mulher teve seios decepados antes de morrer — Ele foi esfolado vivo — Desconhecidos executados a tiros — Caminho de escola vira cemitério e crianças chutam caveira antes de aprender a ler — Polícia não sabe de nada, por falta de queixa e moradores, por preservação — Sargento reformado mostra locais de outros corpos — Leia detalhes na página 8

Previdência e Assistência Social

VALORES DE APOSENTADORIA

A Secretaria de Seguros Sociais do INPS, através de Orientação de Serviço, atualizou, a contar de 1 de fevereiro de 75, os valores das aposentadorias e pensões concedidas aos radiotelegrafistas, ex-empregados de empresas marítimas de capital privado, considerando que os índices antes estabelecidos eram em caráter provisório, de acordo com a convenção coletiva de trabalho firmado a 11 de outubro de 74.

CENTROS URBANOS

O secretário-geral do Ministério da Previdência e Assistência Social constituiu Grupo-Tarefa visando a elaboração de modelo assistencial mediante a criação nas áreas metropolitanas de centro que funcionem simultaneamente para fins assistenciais, treinamento de recursos humanos, como pólo de irradiação e estimulando a criação de outras unidades.

O GT tem o prazo de seis meses para concluir os trabalhos apresentando sugestões para implantação, coordenação dos recursos disponíveis nas instalações e integração dos diversos programas em fase de execução ou planejamento.

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

Até o dia 30 de novembro a Secretaria de Assistência Médica do INPS receberá a programação para implantação progressiva do novo sistema de atendimento médico e odontológico de urgência para os segurados, que funcionará durante as 24 horas do dia nas localidades onde residem, mesmo que não haja postos de assistência médica do Instituto.

Para viabilizar o Plano, as Subsecretarias de Assistência Médica do INPS vão ajustar a prestação de serviços com pronto-socorros municipais, hospitais e organizações assistenciais públicas e privadas e, em último caso, se comprovada a inexistência desses recursos, com médicos e dentistas, sob a forma de credenciais.

38 MILHÕES DE PESSOAS ATENDIDAS EM 1975

O Programa de Ação/75 do INPS, nos últimos seis meses, já permitiu o aumento de 15 por cento nas consultas médicas e odontológicas, que totalizaram 35 milhões, e de 20 por cento nas internações hospitalares — um total de 2 milhões e 400 mil. Nas centrais de Serviço Social, o movimento aumentou 50 por cento, atingindo 659 mil atendimentos.

Nos últimos seis meses, o Programa Especial de Pediatria cresceu 30 por cento, atendendo a mais de 36 mil crianças; o Programa de Reabilitação Profissional chegou a 650 mil serviços prestados, com um incremento de 23 por cento; e o Programa de Assistência aos Idosos atendeu 7.899 pessoas, com a concessão de renda mensal vitalícia a 6.702 velhos e inválidos.

MODERNIZAÇÃO É TRABALHO EM EQUIPE

A Secretaria de Serviços Gerais e de Patrimônio do INPS concluiu a construção de 13 agências, três edifícios e três postos, já inaugurados; alugou trinta imóveis para instalar serviços em diversas Superintendências Regionais; comprou equipamento inteiramente novo para os estabelecimentos inaugurados, deu prosseguimento à construção de vinte agências e iniciou 56 projetos de construção de outras quinze, os quais já em fase de licitação para a construção das obras.

A aceleração dos programas de obras e de compras para a melhoria das instalações, através de um trabalho de equipe, tem por objetivo o aumento da eficiência e organização do INPS, dentro das diretrizes de descentralização, desburocratização e modernização.

Foi reiniciada ainda a construção de quatro ambulatórios e iniciados oito projetos de construção de postos, 18 de construção de ambulatórios, oito de edifícios administrativos e cinco de Centro de Reabilitação Profissional.

O plano de obras e de modernização do INPS exigiu investimentos da ordem de Cr$ 1.500 milhões de cruzeiros.

EXAMES COMPLEMENTARES

Os exames complementares considerados rigorosamente indispensáveis à orientação do Programa de Reabilitação Profissional do INPS poderão ser realizados em clínicas, consultórios e laboratórios de análises clínicas, já credenciados pelas linhas de Perícias Médicas e de Assistência Médica e especializados nas áreas de neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, dermatologia, radiologia clínica, análises clínicas, eletrodiagnósticos de impulso e de registro, eletroencefalofia, eletrocardiografia e prova de função respiratória.

É o que determina Orientação de Serviço do secretário de Bem-Estar do INPS. Os exames complementares só serão solicitados às clínicas, consultórios ou laboratórios quando, em razão da demanda da clientela, não puderem ser realizados, com prioridade, pelos servios mçédicos do Instituto.

Brigadeiro pode ter alta hoje

O brigadeiro Eduardo Gomes poderá receber alta hoje do Hospital Central da Aeronáutica, onde se acha internado desde às 14 horas de sábado último, com problemas de desidratação.

Segundo sua irmã, dona Eliana Gomes, o brigadeiro vem reagindo bem ao tratamento a que foi submetido e seu estado de saúde já pode ser considerado satisfatório.

Hoje é Dia de Ação de Graças

O Dia Nacional de Ação de Graças é comemorado hoje em todo o país. Nas capitais haverá **Te Deum** com o comparecimento de autoridades civis e militares e a Empresa Brasileira de Correios lançará um selo comemorativo da data acompanhadó de carimbo especial.

Em Aparecida do Norte, a Cruzada Pró-Dia Universal de Ação de Graças distribuiu aos colégios, igrejas e empresas de ônibus oito mil cartazes com a imagem do Cristo Redentor e uma quadrinha ligando o Dia Nacional de Ação de Graças à festa de Nossa Senhora das Graças.

No Rio haverá missa e **Te Deum** na capela do monumento do Cristo Redentor, às 11 horas da manhã, celebrados pelo monsenhor Emanuel Barbosa, vigário da Urca. Ao final da cerimônia serão distribuídas medalhas milagrosas, cuja festa também se comemora. Às 18 horas haverá um **Te Deum** na Igreja da Candelária, celebrado pelo cardeal d. Eugênio Sales.

Cigarro dá mesmo é câncer

Boulder, Colorado, EUA — Os fumantes estão sujeitos a contrair câncer do pulmão com mais freqüência do que os que não fumam, porque o tabaco contém elementos químicos radiativos, segundo as declarações do cientista Edward Martel, que informou que suas pesquisas também indicam que pequenas quantidades desses elementos se espalham a outras partes do corpo e provocam câncer nos ossos, estômago e fígado.

O químico explica que a planta do tabaco absorve pequenas quantidades de elementos radiativos no período de crescimento. Tais substâncias expelidas pelo fumo, alojam-se nos pulmões e emitem raios alfa, que destróem as células pulmonares.

Conseguido finalmente o novo acordo internacional do café

Após dois anos de discussão os países produtores e consumidores de café chegaram finalmente ontem a um acordo, que deverá disciplinar a comercialização do produto no mercado internacional a partir de 1976.

O Acordo Internacional do Café foi obtido depois que a delegação norte-americana desistiu da pretensão de punir os países que não conseguissem cumprir a cota que lhe fosse atribuida, para ser colocada no mercado mundial no período de duração do convênio. O subsecretário de Estado, Julius Katz, ordenou, diretamente de Washington, que a orientação dos Estados Unidos fosse mudada.

Após o término das discussões, o presidente do IBC e chefe da delegação brasileira, Camilo Calazans, afirmou que o resultado deverá ser benéfico tanto para os países consumidores como produtores, pela disciplina que se estabelecerá na comercialização do café no mercado mundial, reflexo em larga escala dos esforços desenvolvilos pelo Brasil no sentido de estabelecer a cooperação mundial para um produto de tanta importância para as economias de dezenas de nações, em desenvolvimento com outras já plenamente industrializadas.

Segundo um levantamento feito na Ceasa quanto às oscilações de preços dos hortifrutigranjeiros nos últimos quatro meses (julho a novembro), tiveram seus preços majorados o abacaxi (50%), alface especial (25%), alface de primeira (42%), banana nanica (31%), batata doce especial (33%), beringela especial (20%) couve-flor especial (100%), cenoura especial (200%), laranja pera média (33%), laranja lima grauda (455%) e limão Taiti (700%), enquanto sifriam reduções a batata comum de primeira (50%), batata lisa especial de primeira (34%), beterraba extra (40%), chuchu extra (82%) e cebola (46%). Entre os itens que majoram sensivelmente para os consumidores os preços dos hortifrutigranjeiros estão, sem se levar em conta o lucro muitas das vezes exorbitante dos varejistas, a caixa de madeira, o frete, a comissão do revendedor e o Funrural. Uma caixa de 25 quilos de chuchu, por exemplo, é vendida por Cr$ 6,00, preço do qual para o produtor se destinam apenas Cr$ 0,20, o que decididamente não dá para animar, já que a intermediação fica com a parte do leão do negócio, enquanto o homem do campo que planta, colhe e arca com o trabalho maior e todos os riscos, recebe apenas migalhas, que estão muito longe de compensar toda a trabalheira.

O Comitê de Exportação da Mamona esteve reunido com o diretor da Cacex, numa tentativa de criar condições para o mercado exportador do produto, que continua paralisado em conseqüência da queda dos preços.

A mamona, como o café no primeiro semestre e o sisal atualmente, se tornou um produto gravoso para o mercado exportador, com seus custos de produção superiores aos preços atuais no mercado internacional. Será tentada a criação de novos subsídios para a exportação de mamona e a abertura deste mercado para outras empresas exportadoras, já que, no momento, o comércio do produto vem sendo feito por apenas duas firmas.

Note-se que os derivados de óleo de mamona e os calçados brasileiros, que estão sujeitos ao pagamento de **countervaling duties** (direitos compensatórios) para sua entrada no mercado importador dos Estados Unidos, foram excluídos da relação de produtos do Brasil, que a partir de 1.º de janeiro de 1976, serão beneficiados pela isenção de tarifas aduaneiras.

ASSEMBLÉIA

SUA EXCELÊNCIA O ESCRITOR — E quem foi que disse que por cá não tem tarde de autógrafo?! Tem sim, gentes, mas... à seco. E assim; elezinho, o longilínio — sorridente DILSON ALVARENGA passa a tarde todeca tacando jamegão em seu livro "Na Assembléia Constituinte". E já no finzão, tenciona, o nosso Dilson, despedir-se da cá reporteca. Mas ao estender-nos a mão, elezina tá tão gordona, mas gordona de enchadona — pudera! soltar 76548 jamegões por minuto não é mole, não! — que a cá reporteca, de tão penalizada, pede-lhe prá descançar um poquetinho. A mão. Porque a língua a gente obriga-o a soltá-la. Assim, delezinho ficamos sabendo que é autor também de contos, "Hexágono", e de um álbum de música, e médico. E tem também um disco "O Sertanejo Apaixonado" (?!). Em 68 venceu concurso de samba enredo, na Praça Onze. Tem uma peça, "Oh, Tempos! Oh, Costumes!", encenada no Teatro Artur de Azevedo, de Campo Grande. É ginecologista do INPS e mais etc. e etc.

•

O ZK-a139 EM AÇÃO — E cá eis o nosso espião doidão prá relatar o que diziam os Dois Ilustres Desconhecidos. E diz que dizia o primeiro delezinhos: "Uma Comissão de professoras e moradores do Méier vai solicitar o afastamento da professora Isa, Coordenadora da 12 R.A." E o segundo delezinhos: "Você sabe, com essa inovação da gente ter que pagar taxa de lixo...". "Já sei — interrompia-o o outrozinho: "Ninguém vai pagá-lo. Vai comê-lo!". Mudando de assunto, falou o segundo: "E você sabe de uma coisa? Não é que o LUIS FERNANDO LINHARES dignou-se mandar uma nota prá reporteca. É sim. Mandou dizer que acompanhado de alguns deputados e membros do Diretório Regional, o Heleno Nunes em dias de 29 e 30 percorrerão os municípios que compõem a 11.ª Região Administrativa, em vista nos Diretórios locais da Arena. Assim, todo mundinho estará lá em Itaperuna, Bom Jesus de Itabapoana, Natividade, Porciúncula, Laje do Murié, Miracema, Pádua". E lá veio o outrozinho faalndo: "Pelo jeito, o JOSÉ presidente PINTO não gosta da imprensa! Apesar de tudo pronto, não quer botar na Ordem do Dia a aprovação da placa com os nomezinhos de todos os jornalistas credenciados nesta Casa, durante a Constituinte, e a muito tempo pedida pelo tituinte, e há muito tempo pedida pelo rar, dizia o outrozinho: "Agora a gente sabe porque a Asembléia queda-se de braços cruzados. Ela acredita em Papai Noel..."

•

PINGA FOGO — WILMAR PALLIS comenta matéria de LUTA DEMOCRÁTICA que aborda abaixo assinado da Associação de Moradores da Rua Joaquim Queirós, solicitando às autoridades estaduais o asfaltamento daquela via. * PAULO ALBERNAZ volta a clamar. Contra abandono da administração estadual do norte fluminense. Mui especialmente em Campos. * JORGE LIMA diz que João Batista Lubanco, prefeito de Nova Iguaçu, atendendo suas proposições enviou mensagem à Câmara Municipal, propondo a criação da Fundação Educacional de Nova Iguaçu. * GAMA LIMA e seu projeto: autorizando o Poder Público a elaborar o Estatuto do Magistério Municipal, preconizando naquele instrumento gratificações especiais para os professores que lecionam em escolas muito longe e aos que permaneçam na regência efetiva de turmas. * FRANCISCO LOMELINO quer outro lugar para serviço de obtenção de passaporte. Diz que o que funciona nas dependências do 1.º Distrito Policial obriga os que vão revalidar seus documentos a verem cenas de enorme promiscuidade.

•

FIQUE POR DENTRO — Em dia de hoje tem votação secreta. Prá apreciar o processo das contas do ex-governador Raimundo Padilha. * Em dia 28 homenagem ao Dia do Marinheiro. Proposição de FREDERICO TROTTA. * DÉLIO DOS SANTOS apresenta indicações pra urbanização de favelas. E diz: "A favela é uma conseqüência da injustiça social do campo e da cidade, dado o baixo poder aquisitivo do povo. Ou seja, a pauperização crescente dos trabalhadores e de setores da classe média, que cada vez ganham menos, embora trabalhem mais. Considero um verdadeiro genocídio às remoções indiscriminadas. Elas obedecem à esquema de interesses de empresas imobiliárias ou de posicionamentos estéticos, e muitas vezes, preconceitos de classe." * SANDRA CAVALCANTI diz desconhecer o Plano de Desenvolvimento do E. do R. de J., que o governador Faria Lima diz que revelará depois da reunião do Conselho de Desenvolvimento.

Hospital de São Sebastião

Silvestre Travassos Soares

A data de 9 de novembro se não está na memória de todos os brasileiros, pelo menos deve permanecer na consciência daqueles que, acometidos de doenças contagiosas recorrem ao referido hospital pois foi no dia 9 de novembro de 1899 que D. Pedro II fundou esse importante estabelecimento hospitalar, tendo ao ato comparecido todas as altas autoridades da época.

A intenção de D. Pedro, como homem humano foi justamente dar aos infelizes um hospital onde pudessem recuperar a saúde quando desprovidos de recursos financeiros.

Vivendo como em todas as épocas momentos bons e maus por que nem sempre o Estado pode atender inteiramente as muitas necessidades dos órgãos sob sua responsabilidade, o Hospital de São Sebastião entretanto vem cumprindo a sua finalidade e no momento está numa dessas fazes de progresso porque, quer o atual diretor, dr. Valdir Tavares, quer o subdiretor dr. Linandro Dias têm dado uma assistência tão grande a tudo que lhe diz respeito e seguido o exemplo desses dois médicos conscientes de seus deveres, seus demais colegas, enfermeiras, auxiliares da administração e serventes estão colaborando de maneira decisiva e dessa dedicação resulta um entendimento perfeito, estando assim de parabéns o governador do Estado e o nobre secretário de Saúde porque feliz dos chefes que hoje encontram auxiliares que resolvam determinados problemas, substituindo a deficiência de verba pelo espírito de iniciativa.

Depois de um artigo que escrevemos sobre o que ali assistimos certa ocasião, resolvemos fazer parte da Associação dos Amigos do Hospital de São Sebastião e daí voltamos novamente ao assunto porque conhecemos melhor o que ali se faz em benefício dos internos, inclusive crianças pois o hospital dispõe de 360 leitos, sendo lamentável que as coisas boas não sejam reveladas ao público, enquanto as más, às vezes até inverídicas, são alardeadas.

Os sócios dessa associação que nenhuma ligação funcional têm com o hospital contribuem com determinada mensalidade e o número cresce porque tal é a obra humana, que uns trazem outros, casas comerciais remetem fraldas etc. e no segundo sábado de cada mês a diretoria da associação se reúne e o tesoureiro mostra o balancete da receita e despesa.

Dentre os sócios encontramos uma senhora cuja filha, uma jovem acometida de meningite foi internada, recebeu o máximo de assistência e ficou completamente curada, para alegria de seus pais.

Na reunião do dia 8 do corrente, presidida pelo dedicado dr. Alberto Lima, um dos mais entusiasmado nessa prática do bem e a qual durou quatro horas, ficou deliberado se fazer algo no sentido de que todos os internos tenham um Natal feliz, ficando os membros da associação de tudo fazerem nesse sentido.

A verba é aplicada na compra de roupas e no que o hospital necessita de imediato, contando ainda com a colaboração de firmas comerciais que se dedicam à prática do bem.

Daí se deduz que todos os que governam quando têm auxiliares que fazem da profissão um sacerdócio, vendo os empecilios vencidos pelo atendimento humano, podem sentir-se orgulhosos.

Felizes daqueles que leais aos chefes, albergam no coração, não apenas o cumprimento do dever, como também o espírito de humanidade e cooperação.

Nessa reunião assistimos a inauguração do retrato do presidente da República, em cores, oferecido pela Liga da Defesa Nacional, tendo a diretoria da Associação dos Amigos do Hospital de São Sebastião também oferecido ao diretor do hospital, dr. Valdir Tavares, linda Bandeira Nacional.

Sindical

DISSÍDIO DO PESSOAL DE SABÃO E VELAS VAI A JULGAMENTO NO TRT

Porque não houve acordo em audiência de conciliação vai a julgamento pelo plenário do Tribunal Regional do Trabalho o dissídio coletivo que o sindicato profissional suscitou em defesa das reivindicações dos trabalhadores nas indústrias de sabão e velas.

Pretendem os empregados: 1 — aumento de 50 por cento a partir de 18 de outubro último; 2 — salário normativo de Cr$ 700,00; 3 — férias de 30 dias; 4 — desconto, em folha de pagamento, de Cr$ 10,00 de cada empregado (sindicalizado ou não) para os serviços assistenciais da entidade. O índice oficial já estipulado é de 37 por cento.

ORIENTAÇÃO SINDICAL

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas, sr. Raimundo Falcão de Figueiredo, informa que estão abertas, na Avenida Presidente Vargas, 418, 16.º andar, as inscrições ao Curso de Orientação Sindical, que, com a colaboração do Instituto Cultural do Trabalho e do IADESIL, será realizado de 1 a 12 de dezembro, no horário de 19 às 21 horas. Podem inscrever-se trabalhadores de todas as categorias.

CESTAS DE NATAL

Comunica, ainda, o dirigente sindical que dia 19 de dezembro, às 19 horas, será realizada uma importantíssima assembléia, durante a qual serão distribuídas, por sorteio, 10 cestas de Natal entre os associados presentes.

Enquadramento de gráficos

Ciro da Costa Rosa, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, informa, com relação ao recente acordo salarial do pessoal de jornais e revistas, recém-firmado, além das cláusulas já publicadas nesta coluna, é considerada muito importante a seguinte:

"As empresas admitem em princípio o enquadramento, como gráficos, dos trabalhadores que, por processo de adaptação, forem aceitos em funções novas surgidas em face da evolução tecnológica, desde que não se enquadrem em categorias diferenciadas previstas por lei e desde que as novas tarefas se vinculem, por natureza, às atividades gráficas. Reservam-se, entretanto, o direito de, assim não entendendo, segundo a peculiaridade dos serviços de cada uma, recorrerem à deliberação da Comissão de Enquadramento Sindical."

Encontro de trabalhadores

Instala-se hoje, em Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, o Encontro Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, com a participação de delegações de sindicatos e federações de todo o País.

Empregados em serviços públicos

Os empregadso de sociedades de economia mista e empresas públicas poderão ter assegurada a sindicalização, caso venha a ser aprovado projeto de lei do senador Orestes Quércia.

A proposição "vem abrir uma excessão para esses empregados, uma vez que, anteriormente, de acordo com o artigo 566 da CLT, a lei vedava a sindicalização dos servidores do Estado e das instituições paraestatais que abrangia.

Associação dos contadores

Amanhã, às 19 horas, no salão de convenções da Churrascaria ao Vivo, a Associação dos Contadores Brasileiros promoverá um jantar de confraternização, ocasião em que o professor A. Paiva Melo, em nome da Contabrás, prestará grandiosa homenagem à figura da esposa do contabilista.

Trabalhador rural

O senador Nélson Carneiro apresentou projeto incluindo aposentadoria especial no Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, a qual corresponderá a uma prestação igual à da aposentadoria por velhice.

Segundo a proposição, para o trabalhador rural ter direito a tal tipo de benefício deverá ter atingido 55 anos de idade com pelo menos 25 anos, consecutivos ou alternados, de trabalho em regiões consideradas insalubres por decreto do Poder Executivo.

Em sua justificativa, o parlamentar esclarece que a proposição origina-se de uma reivindicação do Sindicato Rural de Grajaú, Estado do Maranhão. De outra parte, o senador disse que os recursos destinados a custear os benefícios previdenciários a trabalhadores rurais têm apresentado "vultosos superavits", o que torna ainda mais viável sua proposição.

Construção civil

Arnaldo Rodrigues Coelho, presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, volta a informar que a Agência de Colocação da entidade dispõe de muitas vagas, devendo os interessados apresentarem-se na Rua Haddock Lobo, 78, no horário de 9 às 17 horas.

Comerciários em assembléia

Tendo em vista o reajuste de mensalidades e outros assuntos de interesses gerais, o Sindicato dos Empregados no Comércio promove assembléia, hoje, às 20 horas, em sua sede, Rua André Cavalcanti, 33, e o presidente Luisant Mata Roma espera que seus companheiros compareçam maciçamente.

Às entidades de classe

O Setor Sindical de LUTA DEMOCRÁTICA permanece instalado na Rua do Lavradio, 92, onde atende pessoalmente, por correspondência ou pelo telefone.

LUTA DEMOCRÁTICA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI
Diretor-Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI
Diretor-Administrativo
HUMBERTO FAILLACE FILHO
Diretor-Comercial
JOSÉ EDMUNDO ARAUJO NETO
Editor-Geral
JOEL LOPES

RUA DO LAVRADIO, 92
Rio de Janeiro — Centro
Superintendência 252-0450
Dep. Publicidade 252-1477
Dep. Sindical 252-1477
R. SOTERO DOS REIS, 62
Praça da Bandeira
Administração 254-4143 [ramal 6
Secretaria 264-2024
Redação 264-5088
Caxias
AV. PRES. KENNEDY
N.º 1765 — Sobrado
Preço do Exemplar Cr$ 1,00
Composto e impresso na Editora Jornalística Querência S.A. — Rua Sotero dos Reis nº 62 Rio de Janeiro — RJ — Telefones: 254-4141, 254-4142 e 254-4143.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA DO ESTADO DA GUANABARA

C.G.C. (M.F.)
33.874.686.000
F.R.R.I. 356.837.00
Sede própria: Rua do Matoso, 120 — Tel. 228-8943 — 20.000 — Rio de Janeiro — RJ — ZC-29.

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os associados deste Sindicato para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 28 de novembro de 1975 na sede social sita na Rua do Matoso n.º 120, em primeira convocação às 18 horas e, na falta de número, em segunda convocação às 19 horas, com a finalidade de deliberar na seguinte ordem do dia:

1) leitura da ata anterior e do expediente;

2) retificação da Previsão Orçamentária do Exercício de 1975 e concessão de créditos suplementares.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1975.

João Gomes Filho
Presidente do Sindicato

Brasília

APOSENTADORIA AOS 20 E 25 ANOS DE SERVIÇO

Projeto apresentado no Senado propõe a redução dos atuais prazos para a concessão de aposentadoria proporcional ao tempo de serviço, a partir dos 25 anos, para os segurados do sexo masculino e 20 para os do sexo feminino.

Segundo o autor, os prazos em vigor — 30 e 25 anos, respectivamente, para o homem e para a mulher — são por demais rígidos, pois a experiência tem demonstrado que, em alguns casos especiais, é altamente contraproducente manter o empregado na empresa, depois de um certo número de anos.

"Melhor seria — argumentou — permitir uma diminuição desses limites, mediante a concessão de aposentadoria proporcional, po/ assim os empregados que o desejassem poderiam sair, abrindo vagas para outros mais jovens."

ARENA JÁ TEM ROTEIRO-76

A direção da Arena distribuiu o roteiro de trabalho para elaboração do plano de ação partidária para o próximo ano, a ser aprovado antes do reinício, em março, dos trabalhos legislativos. O presidente do partido, deputado Francelino Pereira, vai indicar uma comissão de nove membros para a redação final do documento, que contará com sugestões de todos os órgãos partidários, a começar pelas bancadas no Senado e na Câmara.

As diretrizes preliminares para a elaboração do novo plano resultaram de reunião de que participaram os deputados Nélson Marchezan, Marco Maciel e Prisco Viana e o senador José Lindoso.

Durante o recesso legislativo, a direção da Arena cumprirá roteiro de visitas a todos os Estados para debater os grandes temas nacionais, visando o fortalecimento e a dinamização das bases partidárias, como também a coleta de subsídios para a feitura do plano de ação. Além das contribuições já recebidas de parlamentares em Brasília e de dirigentes estaduais, Francelino Pereira pretende ampliar as consultas, solicitando aos deputados estaduais, prefeitos e governadores sugestões que aprimorem o documento que servirá de base à ação do partido em 1976.

INPS PAGA ANTES DO NATAL

O DASP resolveu o único problema que retardava o enquadramento final dos servidores do INPS no novo Plano de Classificação de Cargos e é praticamente certo que os 110 mil funcionários da Previdência Social recebam todos os atrasados dos benefícios com o novo plano antes do Natal.

A declaração foi feita pelo coronel Darci Duarte de Siqueira, em Brasília, durante uma entrevista em seu gabinete, esclarecendo aspectos do novo Plano de Classificação. E anunciou: "Já na próxima semana o INPS terá todo o seu enquadramento concluído. Três ou quatro dias depois, encaminharei à Presidência da República o ato definitivo e posso assegurar que é preocupação deste departamento e do INPS pagar todos os atrasados, desde novembro de 1974, antes do Natal que se aproxima. O único problema que carecia de estudos acaba de ser, neste momento, resolvido, que era o dos agregados."

GEISEL FALA DE POLÍTICA URBANA

O presidente da República falou, ontem, na abertura do simpósio promovido pela Fundação Milton Campos — *O Homem e a Cidade* — sobre problemas das Regiões Metropolitanas e não sobre assuntos de interesse político e partidário.

O presidente Geisel abordou o desenvolvimento urbano das grandes cidades brasileiras, à luz da política governamental expressa no II Plano Nacional de Desenvolvimento, Transportes, sistema viário e poluição ambiental, bem como as dificuldades de caráter social que as cidades enfrentam.

PRESIDENTE HOJE NO RIO DE JANEIRO

O presidente Ernesto Geisel chegará ao Rio, hoje, às 9h30min, a fim de participar da cerimônia em homenagem aos mortos da intentona comunista de 1935, a ser realizada na Praia Vermelha.

Ainda hoje, o chefe do Governo viajará para São Paulo, às 14h30min, para uma permanência de cerca de três horas, durante as quais presidirá a abertura do I Congresso Brasileiro da Indústria Elétrica e Eletrônica, a ser realizado no Palácio Bandeirantes.

No Rio, da Base Aérea do Galeão seguirá de helicóptero até o Instituto Benjamim Constant, já em companhia do governador Faria Lima. No heliporto do Instituto receberá os cumprimentos das autoridades militares e do prefeito Marcos Tamoio, deslocando-se, a seguir, para a Avenida Pasteur, onde serão realizadas as cerimônias.

O presidente Geisel depositará uma coroa de flores no mausoléu das vítimas da intentona comunista, ao mesmo tempo em que será feita a chamada nominal dos mortos de 1935.

ESTUDANTES QUEREM VOLTAR AO BRASIL

O gabinete do ministro Nei Braga, da Educação, vem recebendo freqüentemente telegramas e cartas de pais de estudantes brasileiros matriculados em universidades portuguesas, que pretendem se transferir para estabelecimentos de ensino superior do País.

Os pais dos alunos alegam a instabilidade da situação política de Portugal, sendo que alguns se dirigem ao Ministério da Educação e Cultura em termos veementes, responsabilizando-o pelo que possa acontecer aos estudantes brasileiros matriculados, principalmente, em universidades de Lisboa e da cidade do Porto.

Existem, atualmente, 550 estudantes brasileiros em território português, dos quais aproximaadmente 400 estudam Medicina. O restante, em sua maioria, freqüenta cursos tecnológicos, especialmente na área de Engenharia. Eles foram estudar em Portugal com base nos termos de um acordo cultural que o Brasil tem não só com esse país, mas também com nações latino-americanas.

O acordo firmado através do Itamarati permite o intercâmbio de estudantes de nível superior, sendo garantido o ingresso em estabelecimentos universitários sem exigência de exames vestibulares.

Atualmente, o Itamarati reúne uma comissão de representantes dos dois países para a seleção dos candidatos inscritos. Alguns dos critérios referem-se ao bom rendimento dos alunos no ensino de segundo grau — média 7, pelo menos — e à condição financeira de seus pais ou responsáveis para mantê-los durante a realização dos cursos.

Apesar dos insistentes apelos de pais e dos próprios estudantes brasileiros que estudam em Portugal, o MEC ainda não se pronunciou sobre o problema, uma vez que a efetivação de transferências escolares de nível superior, de um país para outro, é da competência das próprias universidades, sem interferência do Ministério.

Segundo fontes do MEC, se o Governo tomar alguma decisão sobre o problema do recambiamento de estudantes, estará adotando uma medida não só excepcional, como também de caráter político, uma vez que as transferências — de acordo com a legislação educacional — não necessitam da interferência direta do Ministério da Educação e Cultura ou do Itamarati.

Cada um com o seu quinhão

— ENQUANTO predominar a consciência primária de que "quem parte e reparte e não fica com a melhor parte ou é burro ou não tem arte" a produção agrícola e a indústria, que não vivem à sombra do protecionismo alfandegário ou político, terão de manter o dique da espoliação do País e exploração do consumidor.

— **DENUNCIEI, por estas colunas, que se houvesse liberdade de importação e exportação, 70 por-cento de nossas fábricas teriam que fechar suas portas (LD — Ano I — N.º 41 de 24-3-54). Fossem votadas tarifas aduaneiras sem caráter protecionistas poucos estabelecimentos industriais resistiriam às concorrêncais européias e norte-americanas. Já não falando da América Latina, na parte Sul, onde a indústria do contrabando tinha o prestígio de um partido político, que estivesse de cima e muito maior quando bem compensado e sentido em termos eleitorais.**

— REALIZADAS revisões nas taxas de exportação de matérias-primas nas indústriais de transformação, retirado o favoritismo, a queda das fábricas por ele amparadas seria fatal (aí um detalhe do descontentamento de certas correntes contra a política econômica de Estados mais ricos, que têm consumidores internos sem pagar a Alfândega).

— **A defesa nacional sempre dependeu, é bem de ver da amplitude industrial da auto-suficiência, da formação de técnicos e operários e dos recursos industriais no tempo de paz e de guerra.**

— DISSO não se infere que a população do País tivesse amargurado o sofrimento até à medula com o privilégio do desenvolvimento industrial de Estados privilegiados por certos incentivos, que lhes permita ostentar disparidades de nível de vida de seus filhos com seus irmãos de Estados mais pobres, que ainda sofrem os horrores do subdesenvolvimento em contraste com a multiplicação da fortuna de Estados (países) mais ricos, que controlando a força do poder de comunicação impõem-se com todo o governo que entender de considerar todos iguais perante a lei, o entender de sair da submissão econômica.

— **TALVEZ daí nasça a dificuldade de uma distensão política, antes de uma distensão econômica, chamada pelo presidente Ernesto Geisel de distensão global que as distensões epocais ou circunstanciais não lhes estão entendendo a sinceridade de propósitos.**

— NAS democracias não pode haver classes privilegiadas, Estados grandes em prejuízos de outros, ressentidos com o fausto criador de misérias para multidões submissas. O resultado do pleito em São Paulo, com 7 milhões de votos dados a um candidato da oposição, demonstra a aliança do poder econômico de um só Estado com seu povo conscientizado de sua importância e conformado com seu nível de vida, cada vez maior em prejuízo de seus irmãos que nos Estados mais pobres têm de consumir o que se produz nos Estados de melhor quinhão de incentivos pela União. Esta, nem sempre pode se libertar deste contraste que lhes são politicamente prejudiciais, nos momentos de opções eleitorais.

— **AS multidões sem nada aos poucos vão se conscientizando com as promoções dirigidas, por imagens que revelam os privilégios de poucos em prejuízos de muitos, que patinando em terrenos de incertezas se deixam levar pelo canto das sereias da comunicação dirigida pelos modernos meios de conscientização.**

— POR blague já se disse que São Paulo é uma locomotiva rebocando o Brasil com 21 vagões vazios. Não se referiu, contudo, o engraçado, em dizer se os vagões são os que vieram carregados de pau-de-arara e voltaram carregados de mercadorias daquele Estado para os que ficaram nos campos, vivendo na paz dos ninhos de misérias das zonas rurais.

— **ADMITA-SE que o grande Estado bandeirante fosse proclamado soberano — República de São Paulo — seria fatalmente cercado de Alfândegas e impostos fiscais.**

— SEUS produtos industriais pagariam ao entrar no território da mãe pátria os mesmos direitos aduaneiros dos similares dos demais países.

— **SOBREVIVERIA o orgulhoso maior parque industrial da América Latina?**

— O bom senso, a razão, o patriotismo diz que absolutamente não, porque dois terços desta produção industrial são consumidos ainda pelo Distrito Federal, Estados e Territórios da República Federativa.

— **ESSA é a verdade que sempre proclamamos, sem receio de contestação.**

— ENQUANTO as indústrias, bafejadas pelos poderes públicos, incentivadas e animadas pelas tarifas e por leis políticas especiais crescem, os assalariados sempre dispuseram de um arremedo de assistência e de justiça social, precário como as massas da lavoura, da pecuária e das indústrias extrativas que viveram por muitos anos ao Deus dará e ainda estariam vivendo se a Revolução de 64 não tivesse criado o FUNRURAL, que retirou das pontas de ruas nos dias de feira, no interior, a cuia da miséria na mão estendida da fome cronical, para receber o níquel azinhavrado da esmola. Enquanto isso, os produtos do campo, sujeitos ao jogo dos mortopólios e os únicos tabelados pelas forjas de majoração, transportados nas carretas que queimam o combustível vindo do oriente ao centro de consumidores, vindos da explosão demográfica e do êxodo rural.

— **O tabelamento entre nós nunca foi coerente. Quando não foi político foi caviloso, porque, não abrangendo todos os artigos industriais, pelo menos os essenciais à subsistência do povo, demonstra o propósito de fazer barretadas com o chapéu dos outros.**

— OS aumentos do produto industrial sempre foram proporcionalmente errados. Afetando a economia popular, reduz o poder aquisitivo de todos. Basta ver o volume de publicidade que se gasta para justificá-los, sem o qual a cultura publicitária também não viverá. O brasileiro é que é obrigado a comprar com o dinheiro inflacionado produtos adulterados de consumo obrigatório, que mantêm o luxo demasiado de uns Estados do mesmo País e o exagerado empobrecimento de outros.

— **ESTE jornal sempre combateu essa política de dois pesos e duas medidas, que precisava ter um fim doesse em que doesse, porque a paz legítima depende de entender que a felicidade de um povo é como uma árvore, indústria e comércio, são os galhos a raiz é a agricultura, a agropecuária. Sem pão na mesa não há paz duradoura, no máximo uma paz simulada, em que todos se ressentem e ninguém tem razão. É desse clima que vive a subversão.**

— NINGUÉM sairá da encruzilhada das crises que se sucedem sem uma política racional a ser iniciada pela redução dos tributos internos feito em nome do desenvolvimento, mais que, subcarrega a produção industrial, e asfiixam a produção rural. Impulsionando a baixa do custo da produção industrial desafoga-se ao mesmo tempo, a produção da lavoura e da pecuária, base insubstituível do desenvolvimento econômico global.

— **MEDIDAS de equilíbrio nesse campo e incentivos outros promoveriam o crescendo da produção e consumo sem afetar a receita pública de um País que a explosão demográfica aumenta anualmente dois milhões e quinhentas mil bocas no seu consumo sem mercado de trabalho, que lhe permita um poder aquisitivo para escoar pelo orifício apertado do salário mínimo o excesso de produção industrial acumulado no funil da produção agrícola, parcialmente abandonada, ou mal orientada pela disparidade de tratamento a industrial sem controle.**

— E assim pensamos porque nascemos e vivemos num País que já foi chamado de grande penitenciária agrícola, com indústria de fabricar dinheiro no litoral onde habitam oitenta por-cento dos filhos olhando para o mar e aprendendo a votar contra os que governam sem ter no plasma o glóbulo dessa realidade. Há o governo? Há... Então voto contra, eis a questão! Até quando?

TENÓRIO CAVALCANTI

Militares

PRESIDENTE GEISEL PROMOVE GENERAIS NAS TRÊS ARMAS

O presidente Ernesto Geisel assinou os decretos de promoção beneficiando 17 oficiais das três Armas, sendo dois tenentes-brigadeiros e um almirante-de-esquadra. No Exército não houve promoção a quatro estrelas.

Foram promovidos a tenentes-brigadeiros os majores-brigadeiros João Camarão Teles Ribeiro e Sílvio Gomes Pires e a almirante-de-esquadra o vice-almirante Carlos Auto de Andrade.

EXÉRCITO

As promoções no Exército foram as seguintes: a general-de-divisão, o general-de-brigada engenheiro militar Almir Pereira de Castro; a general-de-brigada combatente o coronel de comunicações Jaime Miranda Mariath, o coronel de cavalaria Gustavo de Morais Rego Reis e o coronel de infantaria Arídio Martins de Magalhães; ao posto de general-de-brigada médico o coronel José Pinheiro Machado de Assis Brasil, e ao posto de general-de-brigada engenheiro o coronel Osvaldo Pinheiro Mendonça.

MARINHA

No Ministério da Marinha foram também promovidos ao posto de vice-almirante os contra-almirantes Antônio Leopoldo Amaral Sabóia e Paulo de Bonoso Duarte Pinto; ao posto de contra-almirante os capitães-de-mar-e-guerra Luís Edmundo Brígido Bitencourt, Mário Jorge da Fonseca Hermes e Alexandre de Carvalho Leal Filho.

No Ministério da Aeronáutica, ao posto de major-brigadeiro os brigadeiros Joaquim Vespasiano Ramos e Protário Lopes de Oliveira, e a brigadeiro o coronel Ismael Abati.

EXÉRCITO

Gustavo de Moraes Rego

Promovido a general-de-brigada no dia do seu aniversário, deixará a Assessoria Especial do presidente Ernesto Geisel e voltará a corpo da tropa, em Campinas, Belo Horizonte ou Campo Grande, segundo suas próprias suposições.

Um dos principais assessores do presidente da República, com quem começou a trabalhar em 1964, no Gabinete Militar do presidente Castelo Branco, não sabe ainda quem o substituirá no Palácio do Planalto, "nem quero saber". Muito expansivo, desde os tempos do Largo da Misericórdia, manteve contatos com os repórteres.

Trabalhou com o presidente Castelo Branco a partir de 1959, no Comando Militar da Amazônia e depois no Comando do IV Exército, no Recife.

Foi quem, no Largo da Misericórdia, anunciou o ministério do presidente Ernesto Geisel.

Jaime Miranda Mariath

Ex-secretário de Segurança do Rio Grande do Sul, é engenheiro militar especializado em comunicações. Ainda no posto de coronel chefiou também o gabinete do general Carlos Alberto da Fontoura, então chefe do Serviço Nacional de Informações, à época do governo do presidente Garras-

Almir Pereira de Castro

Engenheiro militar, com curso de especialização realizado no Instituto Militar de Engenharia, alcançou agora o mais elevado cargo possível em sua arma: general-de-divisão. Com 10 anos de generalato, exerce atualmente o cargo de diretor de obras.

Arídio Martins de Magalhães

Originário da Arma de Infantaria, tem 54 anos de idade e 39 anos de serviço no Exército. Tem a Medalha Marechal Hermes, por aplicação e estudos.

José de Assis Brasil

Atinge o generalato como médico. Suas promoções a tenente-coronel e a coronel foram for merecimentos. Tem a Medalha Militar de Bronze e a Medalha do Mérito Militar.

Osvaldo Pinheiro Mendonça

Tem a Cruz de Combate, Estrela de Bronze dos Estados Unidos e Medalha de Campanha, todas por seu desempenho na Segunda Guerra Mundial. Da Arma de Infantaria, é engenheiro militar, com curso de especialização no Instituto Militar de Engenharia no campo industrial de armamentos.

MARINHA

Carlos Auto de Andrade

Alagoano de Maceió, nascido a 6 de dezembro de 1920, ingressou na Marinha em 1937. Casado com dona Maria Dulce, durante a Segunda Guerra Mundial serviu a bordo do couraçado **Minas Gerais**, corveta **Camocim** e no contra-torpedeiro norte-americano **Trumpeter**. Serviu no Centro de Adestramento em Miami e da Escola de Controle de Avarias em Filadérfia.

Paulo de Bonoso Duarte Pinto

Carioca nascido a 21 de novembro de 1928, é diretor da Escola Naval. Casado com dona Mary Albuquerque, e especialista em submarinos e cursou as Escolas de Combate a Incêndio e Munição, em Filadélfia, e de Direção de Tiro, na Virgínia.

Antônio Leopoldo Amaral Saboia

Paulista da capital, nascido a 22 de maio de 1922, começou sua carreira no couraçado **São Paulo**. Casado com dona Liliane Roberta, tem o curso de comando da Escola Superior de Guerra Naval.

Alexandre de Carvalho Leal Filho

Amazonense residente em Copacabana, é especialista em máquinas e pratica os esportes náuticos. Nos últimos anos foi assessor brasileiro na Escola de Guerra Naval do Equador. Retornou há alguns meses e no momento é vice-diretor de Ensino da Marinha.

Mário Jorge da Fonseca Hermes

Nascido em Niterói, onde mora até hoje, é descendente em linha direta do marechal Hermes da Fonseca. Como desportista, foi sete anos campeão carioca de basquete pela equipe do Flamengo e integrou o selecionado brasileiro de basquete nas Olimpíadas de Helsinqui. Atualmente, comanda o navio **Custódio de Melo**, que acaba de realizar uma viagem ao redor do mundo com guardas-marinhas. Sua especialidade é o armamento.

Luís Edmundo Brígido Bittencourt

Carioca, de 48 anos, morador das Laranjeiras, torcedor do Fluminense, é filho do antigo diretor do DNER, Edmundo Régis Bitencourt. Já disputou atletismo pelo Fluminense e Botafogo e basquete pelo Flamengo e Fluminense.

A sua promoção era esperada há dois meses, pois foi nomeado, como capitão-de-mar-e-guerra, para cargo privativo de oficial general, o de comandante do Centro de Instrução Almirante Wandekolk.

AERONÁUTICA

Sílvio Gomes Pires

Aviador militar, foi instrutor na Escola de Aeronáutica e comandante interino da Escola Preparatória de Cadetes do Ar. Foi também adido aeronáutico junto à Embaixada do Brasil em Santiago do Chile. Nasceu em Goiás.

João Camarão Telles Ribeiro

Aviador militar, tem cursos de Comando e Superior de Guerra, além de tática militar e Estado-Maior. Comandante do 1.º Comando Aéreo Regional, foi membro da Comissão de Planejamento da Valorização da Amazônia e comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Ar.

Protásio Lopes de Oliveira

Riograndense do norte, tem cursos de aperfeiçoamento de oficiais e de Estado-Maior e foi chefe de material da 1.ª Zona Aérea e administrador da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica. Foi também adido aeronáutico na França.

Ismael Abati

Paulista, nascido em 1921, tem cursos de aperfeiçoamento de oficiais aviadores, Estado-Maior e Superior de Comando. Adido aeronáutico nos Estados Unidos, foi membro do Gabinete Militar da Presidência da República.

Joaquim Vespasiano Ramos

Maranhense nascido em 1919, tem cursos de aperfeiçoamento de oficiais aviadores, superior de Comando e Estado-Maior e Comando das Forças Armadas. Foi chefe da Divisão Tática e Comunicações da Base Aérea de São Paulo, instrutor da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica e oficial de gabinete do ministro da Aeronáutica.

EDITAL de citação com o prazo de 20 (vinte dias) na forma abaixo:

O DOUTOR RALPH LOPES PINHEIRO — JUIZ EM EXERCICIO NA TERCEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO:

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo fica citado GILBERTO CARNEIRO CAVALCANTE e sua mulher TEREZA MENDONÇA CAVALCANTE, que se encontra em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze qu, digo dias oferecerem a defesa que tiverem, ciente de que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora em virtude da Ação POSSESSORIA — IMISSAO DE POSSE que lhes move MORADA — ASSOCIAÇAO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, ciente finalmente de que este juizo e Cartório funcionam na Av. Erasmo Braga n.º 115 s/301-B, tudo na conformidade das peças adiante transcrita. PETIÇAO INICIAL: Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara Civel do Estado da Guanabara. MORADA — ASSOCIAÇAO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, com sede na cidade do Rio de Janeiro — GB, à Rua da Assembléia n.º 69, C.G.C. 33.812.751, Carta Patente do B.N.H. n.º 5 pelo seu advogado infra assinado (doc. n.º 1) vem respeitosamente propor uma ação Especial de Imissão na Posse contra GILBERTO CARNEIRO CAVALCANTE e sua mulher TEREZA MENDONÇA CAVALCANTE, adquirente e residente no imóvel situado à Rua 18 n.º 69 Santa Margarida na freguesia de Campo Grande, imóvel este que a A. pretende se imitir na posse, pelos motivos e fundamentos seguintes: 1) A autora era credora hipotecária do R. por instrumento vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação e obedecendo as normas previstas no Dec. lei n.º 70 de 21/11/66, especialmente o seu art.º 29, promoveu a execuçca, digo, execução extra Judicial do seu crédito hipotecário, tendo em consequência sido expedida a competente Carta de Arrematação, após a tramitação regular amparada por aquele diploma legal; 2) A referida Carta de Arrematação foi transcrita no 4.º Registro Geral de Imóveis (doc.ºs junto n.º 2) e assim como dispõe do §§ 2.º e 3.º do art.º 37 do dec. lei 70/66 "Art.º 37 § 1.º § 2.º — Uma vez transcrita no Registro Geral de Imóveis a Carta de arrematação poderá o adquirente requerer ao Juizo Competente imissão de posse de de posse, digo do imóvel que lhe será concedido liminarmente, após decorridas 48 horas mencionadas no § 3.º deste art.º, sem prejuizo de se prosseguir no feito em rito Ordinário, para o debate das alegações que o devedor porventura aduzir em contestação. § 3.º — A concessão da medida liminar do paragrafo anterior só será negada se o devedor citado, comprovar, no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu debito, antes da realização do primeiro ou do segundo leilão público. Requer se digne V. Excia., de mandar citar o R. retro qualificado para em 48 horas, comprovar que resgatou ou consignou judicialmente o valor do seu debito, antes do primeiro ou do segundo público leilão, sob pena de, após o documen, digo decurso dessas 48 horas, ser expedido o competente MANDADO LIMINAR DE POSSE a favor da Autora: Se o R. alegar qualquer outra razão prevista na lei, o processo prosseguirá no rito Ordinário, sem prejuizo da liminar, e se nada alegar a medida liminar será covertida em definitiva; Requer finalmente seja o R condenado a pagar custas e honorários, bem como a taxa de ocupação que o MM. Juiz arbitrará na forma do art.º 38 do dec. lei 7/66. Protestando por todos os meios de provas em direito admitidas e dando-se à causa o valor de Cr$ 21.049,88 (vinte e um mil, quarenta e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos). P. deferimento. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1975 (A) Salim Salomão Adv. insc. OAB 8703, Rua da Assembléia 93 s/504 tel. 252-8581. PETIÇAO DE FLS 13: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Civel. MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA e EMPRESTIMO, nos autos de Ação Especial de Imissão de Posse que move contra GILBERTO CARNEIRO CAVALCANTE e SUA MULHER vem respeitosamente requerer a V. Excia. a citação dos reus por Edital em face da informação do Sr. Oficial de Justiça de fls. P. Deferimento. Rio de Janeiro 8 de outubro de 1975 (A) Dr. Salim Salomão adv. OAB 8703. DESPACHO DE FLS. 14. Fls. 13. Defiro, expeçam-se Editais. Prazo de 20 dias. Em 21/10, digo em 21/10/1975 (A) Helena Belchor. E para constar foram expedidos os competentes EDITAIS que será publicado em local de costume, digo será publicado e afixado em lugar de costume, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos 25 dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, ZELIA DA GUIA GONÇALVES VERONA, escrevente e datilografei. E eu, ARTHUR FERREIRA CAVALCANTE Escrivão subscrevi.

Esta conforme o Escrivão.

ARTHUR FERREIRA CAVALCANTE
Escrivão de Cartório da 3ª Vara Civel (PJ-173)

JUIZO DE DIREITO DA 22ª VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 28 633
Escrevente MOREIRA
IMISSÃO E POSSE

Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias a ANTONIO AZEVEDO E SUA MULHER CARMEM DE SOUZA AZEVEDO.
O Doutor PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito da 22ª Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele connhecimento tiverem e interessar possa, especialmente ANTONIO DE AZEVEDO E SUA MULHER CARMEM DE SOUZA AZEVEDO que se encontram em lugar incerto e não sabido que, por parte de MORADA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, foi proposta uma AÇÃO ESPECIAL DE IMISSÃO DE POSSE, para que os reus no prazo de 48 horas, comprovem o pagamento ou a consignação do débito, sob pena da concessão da medida liminar, ou querendo, oferecerem defesa, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas. — PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3: — "EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL. — MORADA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Rua da Assembléia, nº 69, C.G.C. 33.812.751, Carta Patente do B.N.H. nº 5, pelo seu advogado infra assinado (doc. nº 1) vem, respeitosamente, propor uma AÇÃO ESPECIAL DE IMISSÃO DE POSSE contra Antonio de Azevedo e S/M Carmem de Souza Azevedo, adquirentes do imóvel situado à Rua 10, casa 52 — Campo Grande, imóvel este que a A. pretende se imitir na posse, pelos motivos e fundamentos seguintes: 1 — A Autora era credora hipotecária do R. por instrumento vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação e, obedecendo as normas previstas no Decreto-Lei nº 70 de 21.11.66, especialmente o seu art. 29, promoveu a execução extrajudicial do seu crédito hipotecário, tendo em consequência sido expedida a competente Carta de Arrematação após a tramitação regular amparada por aquele diploma legal; 2 — A referida Carta de Arrematação foi transcrita no 4º Registro Geral de Imóveis (docº junto nº 2) e assim, como dispõe os §§ 2º e 3º do Artigo 37 do Decreto-Lei 70/66. "ART. 37 § 1º — § 2º — Uma vez transcrita no Registro Geral de Imóveis a carta de arrematação, poderá o adquirente requerer ao Juizo competente imissão de posse do imóvel que lhe será concedida liminarmente após decorridos 48 horas mencionadas no § 3º deste artigo, sem prejuizo de se prosseguir no feito em rito ordinário, para o debate das alegações que o devedor porventura aduzir em contestação. § 3 — A concessão da medida liminar do parágrafo anterior só será negada se o devedor, citado comprovar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu debito, antes da realização do primeiro ou do segundo público leilão". 3 — REQUER se digne V. Excia. de mandar citar o R. retro qualificado para, em 48 horas, comprovar que resgatou ou consignou judicialmente o valor do seu débito, antes do primeiro ou do segundo público leilão, sob pena de, após o decurso dessas 48 horas, ser expedido o competente MANDADO LIMINAR DE POSSE a favor da Autora; 4 — Se o R. alegar qualquer outra razão prevista na Lei, o processo prosseguirá no rito ordinário, sem prejuizo da liminar, e se nada alegar a medida liminar será convertida em difinitiva; 5 — Requer finalmente seja o R. condenado a pagar custas e honorários, bem como a taxa de ocupação que o MM. Juiz arbitrará na forma do Artigo 38 do Decreto-Lei 70/66. Protestando por todos os meios de provas em direito admitidas e dando-se à causa o valor de Cr$ 30.162,84. Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1975 Salim Salomão — Advogado — O.A.B. — GB 8703. Em tempo: QUALIFICAÇAO DOS REQUERIDOS: Antonio Azevedo, brasileiro, casado, comerciário e Carmem de Souza Azevedo, brasileira, casada, do lar, ambos residentes à Rua 10 Casa 52 — Campo Grande — RJ". PETIÇÃO DE FLS. 12: — Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito da 22ª Vara Civel. — MORADA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, nos autos da Ação Especial de Imissão de Posse que move contra ANTONIO AZEVEDO E SUA MULHER vem, respeitosamente, requerer a V. Exa. a expedição de edital de citação, em virtude da informação do Sr. Oficial de Justiça de fls. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1975. (a) Salim Salomão — advogado — O.A.B.-GB 8703". DESPACHO DE FLS. 13. — "Expeça-se edital, com 30 dias. Rio, 4.11.75. (a) Luiz de Souza Gouvea". Em virtude do que foi expedido o presente e mais três vias de igual teor que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, cientes de que este Juizo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115 — 2º andar. Rio de Janeiro, cinco de novembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) Acir Joaquim da Costa (ACIR JOAQUIM DA COSTA), Escrivão Substituto, datilografei e subscrevo. (a) Pedro Fernando Ligiero — Juiz de Direito. Trasladado em seguida. Data conforme. Data supra.

ACIR JOAQUIM DA COSTA (P. S. 124)

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CIVEL — RIO DE JANEIRO — CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
EDITAL de citação, com o prazo de 20 (vinte) dias, à SERGIO ANTONIO AZEVEDO DOS SANTOS, na forma abaixo:

O DOUTOR JULIO DA ROCHA ALMEIDA, Juiz de Direito da Nona Vara Civel da cidade do Rio de Janeiro — Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo, a requerimento de BOSTON FINANCEIRA S/A — Credito Financiamento e Investimento cita Sergio Antonio dos Santos Azevedo, que se acha em local incerto e não sabido, para ciência da ação de Busca e Apreensão, que tramita por este Juizo, proposta pela requerente e no prazo legal, ofereça a defesa que tiver, sob pena de aceitar como verdadeiros os fatos articulados pela requerente na petição inicial e demais peças que ora se transcreve "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel do Estado da Guanabara: — BOSTON FINANCEIRA S/A — CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, sociedade anônima brasileira com sede na Capital de São Paulo, à Rua Libero Badaró, 487 — 4.º andar portadora da Carta Patente n.º II-210 de 09-07-65, inscrita no C.G.C. M.F. sob o n.º 60.394.079, por seu advogado infra-assinado (Doc. 1), vem à presença de V. Excia. para requerer Ação de Busca e Apreensão contra Sergio Antonio dos Santos Azevedo, pelos motivos que expõe I — Por contrato de abertura de credito com garantia de alienação fiduciaria, firmado em 20 de novembro de 1972 (doc. 2), registrado no 1.º Oficio de Registro de Titulos e Documentos sob n.º 59706, a suplicante financiou por Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), parte do preço da aquisição feita por Sergio A. dos Santos Azevedo, de um automovel, marca Corcel, tipo Coupe cor amarelo, ano de fabricação 1970, 04 cilindros, 68 HP, placa CB-6296, motor n.º 0065196, chassis 0327D13058, o qual nos termos do artigo 66 e seguintes da lei n.º 4728 de 14-07-65, modificada pelo De. Lei n.º 911 de 1.º-10-69, foi dado em alienação fiduciária em garantia à Suplicada permanecendo o reu unicamente na posse direta do bem, exercendo-a a titulo e por conta da autora como fiel depositário, com as responsabilidades e deveres do cargo. II — Verifica-se ainda pelo aludido contrato de abertura de crédito que o reu, deveria pagar o seu débito, acrescido de juros e encargos legais em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas no valor de Cr$ 349,20 (trezentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte centavos), vencendo-se a primeira em 20-12-72 e a última em 20-11-74, todas representadas por promissórias (doc. III.) Ficou ainda estipulado na clausula 1:3 do contrato que incorreria o réu em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do debito, se necessitase a autora, recorrer a meios administrativos ou judiciais para promover a defesa de seus interesses decorrentes do mencionado contrato. III — Conforme ainda o mesmo contrato em sua clausula 1:3 e de acordo ainda como disposto no artigo 2.º parágrafo 3.º, do Decreto lei 911 de 1.º-10-69, estipulado ficou que a falta de pagamento dos titulos de crédito em seus exatos vencimentos acarretaria o imediato encerramento do crédito tornando-se em consequência exigivel tudo quanto devesse o financiado à autora. IV — Acontece porem, que deixou o financiado de efetuar o pagamento das mensalidades vencidas de 20-03-73 à 20-01-74, estando portanto, com 11 (onze) parcelas em atraso, o que ocasionou sua notificação através do 5.º Oficio de Registro de Titulos e Documentos (doc. IV), na forma do artigo 2.º parágrafo 2.º, do Decreto Lei n.º 911 de 1.º-10-69. O total de seu debito é portanto no valor de Cr$ 8.066,52 (oito mil e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos), sendo: Cr$ 3.841,20 (três mil oitocentos e quarenta e um cruzeiros e vinte centavos) pelo principal já vencido, Cr$ 733,32 (setecentos e trinta e três cruzeiros e trinta e dois centavos) pela multa contratual e Cr$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois cruzeiros) referente às 10 (dez) prestações restantes, devendo ainda ser incluidos os juros de mora e honorários advocaticios. V — Nessas condições, demonstrado inequivocamente o descumprimento da obrigação, e sendo o suplicado simples possuidor, ex-vi das disposições do artigo 66 da aludida lei n.º 4728 de 14-07-65, modificada pelo Dec. lei n.º 911 de 1.º-10-69, vem a suplicante, titular do dominio e da posse indireta, propor com fundamento nos dispositivos legais citados a presente ação de Busca e Apreensão contra Sergio Antonio dos Santos Azevedo, já qualificado, a fim de ser reintegrada na posse direta do bem descrito e caracterizado no item I. Outrossim, caracterizados qeu se acham os requisitos exigidos pelo Artigo 3.º do aludido Decreto Lei 911 conforme o demonstra a Documentação anexa, requer a suplicante a Busca e Apreensão liminar do bem financiado, sem a Audiência do suplicado. Efetivada esta, requer a autora a V. Exa. a citação do reu para que venha responder aos termos da presente ação e acompanhá-la em todos os seus tramites, até final sentença, que deverá julgar procedente o pedido, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos da proprietária fiduciaria (artigo 3.º paragrafo 5.º do Dec. Lei 911) e condenando-o, ao pagamento de custas e honorarios de advogado. — Protesta a suplicante, por todos os meios de prova em direito admitidos para demonstração do alegado e dando à presente o valor de Cr$ 8.066,52 (oito mil sessenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos), requer a procedência da ação, com a condenação do reu nas custas judiciais e honorários advocaticios calculados à 20% (vinte por cento) sobre o valor do debito especificado no item 4.º supra. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1974. Termos em que, P. Deferimento. (a) Luiz de Macedo Coutinho, Adv. O.A.B. 16.434 — GB. — Distribuição — Corregedoria da Justiça — Seção de Distribuição. A 9ª Vara Civel. Ao 3.º Distribuidor. Em 18 de 2 de 1974. (a) ilegivel. — DESPACHO DE FLS. "A. Apreenda-se e cite-se. Rio, 19/2/74. (a) Julio". AUTO DE BUSCA E APREENSAO DE FLS. 28: — Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, e na Rua São Clemente n.º 130, em Botafogo, aonde comparecemos, em cumprimento do mandado expedido pelo Juizo de Direito da 9ª Vara Civel extraido dos autos da ação de Busca e Apreensão requerida por Boston Financeira S/A — Crédito Financiamento e Investimentos que move contra Sergio Antonio Azevedo dos Santos, ai, as 8.00 horas, com a observância das formalidades legais, apreendemos como efetivamente apreendido temos, um automovel, marca corcel Coupe, cor amarelo, ano 1970, 4 cilindros, 68 HP, placa CB-6296, motor número 0065.196, chassis n.º 0327.D13.302.8, encontrando-se o referido veiculo na Rua São Clemente n.º 130, e em seguida vamos finalizar de conformidade. Para constar e produzir seus efeitos legais lavrei o presente auto que assino com o oficial de justiça companheiro da diligência, depois de achado conforme, ao qual nos reportamos e damos fé. Os Oficiais de Justiça. (a) Amobel Alves Martins, (a) João Batista Skine Camara. Despacho de fls. 33: — "Proc. 80.114 — Cite-se por edital, prazo de 20 dias. Rio, 13/11/75. (a) J. Avila" E para que chegue ao conhecimento dos interessados principalmente o réu Sergio Antonio dos Santos Azevedo, foi expedido presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, cientes de que a sede deste Juizo, funciona na Av. Erasmo Braga n.º 115 — Sala 309-B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro — Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) PAULO GRACINDO PONCE LEÃO, Escrevente, latilografei. E eu, (a) MARIA JOSÉ CARUSO, Escrevente Juramentada, subscrevi, no impedimento ocasional do Escrivão. (assinado) Dr. JULIO DA ROCHA ALMEIDA, Juiz de Direito titular do Juizo. (SE-5082)

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA CIVEL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL de Citação a Jorge Machado da Costa e sua mulher Maria Júlia de Oliveira Costa, com o prazo de 30 (vinte) dias.

O Doutor Eduardo Mayr, Juiz Substituto em exercicio no Juizo de Direito da Décima Terceira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da ação de imissão na posse movida por MORADA-ASSOCIACAO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO contra JORGE DA COSTA e s/mulher, distribuidos em 15 de setembro de 1975, por intermedio do 1º Distribuidor, cuja petição inicial de fls. 2/3, vai a seguir transcritas: 'Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. MORADA-ASSOCIACAO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, com sede na cidade do Rio de Janeiro-GB, à Rua da Assembléia, nº 69, C.G.C. 33.812.751, Carta Patente do B.N.H. nº 5, pelo seu advogado infra assinado (doc. nº 1) vem respeitosamente, propor uma AÇAO ESPECIAL DE IMISSAO NA POSSE contra Jorge Machado da Costa e sua mulher Maria Júlia de Oliveira Costa adquirente e residente no imóvel situado à Rua 5, nº 46, Vila Araújo na Estrada do Mendanha, imóvel este que a A. pretende se imitir na posse, pelos motivos e fundamentos seguintes: I — A autora era credora hipotecária do R. por instrumento vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação e, obedecendo às normas previstas no Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66, especialmente o seu art. 29, promoveu a execução extrajudicial de seu crédito hipotecário, tendo em conseqüência sido expedida a competente Carta de Arrematação, após a tramitação regular amparada por aquele diploma legal. 2 — A referida Carta de Arrematação foi transcrita no 4º Registro Geral de Imóveis (documento junto nº 2) e assim, como dispõe os §§ 2º e 3º do artigo 37 do Decreto-Lei 70/66: "Art. 37 — § 1º — § 2º — Uma vez transcrita no Registro Geral de Imóveis a Carta de Arrematação, poderá o adquirente requerer ao Juizo competente a imissão de posse do imóvel que lhe será concedida liminarmente no § 3º deste artigo, sem prejuizo de se prosseguir no feito em rito ordinário, para o debate das alegações que o devedor porventura aduzir em contestação. § 3º — A concessão da medida liminar do parágrafo anterior só será negada se o devedor, citado, comprovar, no prao de 48 horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, antes da reavaliação do primeiro ou do segundo público leilão". REQUER se digne V. Excia. de mandar citar o R. retro qualificado, para, em 48 horas comprovar que resgatou ou consignou judicialmente o valor do seu débito, antes do primeiro ou do segundo público leilão, sob pena de, após o decurso dessas 48 horas, ser expedido o competente MANDADO LIMINAR DE POSSE a favor da autora; 4 — Se o R. alegar qualquer outra razão prevista na Lei, o processo prosseguirá no rito ordinário, sem prejuizo da liminar, e se nada alegar a medida liminar será convertida em definitiva; 5 — requer finalmente seja o R. condenado a pagar custas e honorários bem como a taxa de ocupação que o MM. Juiz arbitrará na forma do artigo 38 do Decreto-Lei 70/66; Protestando por todos os meios de provas em direito admitidas e dando-se à causa o valor de Cr$ 30.130,98 (trinta mil, cento e trinta cruzeiros e noventa e oito centavos). P. Deferimento, Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1975 (a) — Salim Salomão — adv. ins. OAB-GB 8703 — Rua da Assembléia, 93, s/504 — Tel. 252.8581. — "DESPACHO: A CITEM-SE". Rio, 16.9.1975. (a) — José Affonso Rondeau — Juiz Substituto. Encontrando-se o Réu JORGE MACHADO DA COSTA e sua mulher MARIA JULIA DE OLIVEIRA COSTA em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o oficial de Justiça, ficam, por este edital, citados para, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da primeira publicação, apresentar a defesa que tiver no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de revelia, e, neste caso, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial, cientes de que este Juizo tem sua sede no Palácio da Justiça, na Av. Erasmo Braga, 115 — 3º s/319-D, Cidade do Rio de Janeiro. — O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na conformidade da Lei. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (A) — Luiz Alberto de Araújo Soares, Escrevente-Juramentado, responsavel pelo expediente, o fiz datilografei e subscrevo. (A) Eduardo Mayr — Juiz Substituto.

(F. J. 170)

HILDA BUENO BRANDÃO

(7º Dia)

✝ Hoje, quinta-feira, 27, às 9 e 30, na Igreja São José da Lagoa (atrás do Hospital dos Bancários), será rezada Missa de Sétimo Dia, em sufrágio da alma de Hilda Bueno Brandão, esposa do Delegado Dr. Galba Bueno. Aos que comparecerem a esse ato de piedade cristã, a família agradece antecipadamente.

ENCAMINHE AO MOBRAL

QUEM NÃO SABE

LER E ESCREVER

BALAIO

As calças do Mossy

Como já se disse aqui, Carlo Mossy vem de uma experiência em quatorze produções cinematográficas marcantes. Seu primeiro trabalho, foi em "Copacabana me Engana" de Antônio Carlos Fontoura. Um bom começo. Depois vieram mais algumas comédias, até que Carlo Mossy decidiu produzir para si mesmo os papéis de galã das chanchadas nacionais. De todos os seus trabalhos, "Com as Calças na Mão" é o melhor deles, embora isso não reflita o ideal para o cinema brasileiro, mas talvez seja o ideal para o empresário-produtor.

"A Penúltima Donzela", "Sonhinha Toda Pura", "Quando as Mulheres Querem Provas", entre outras fitas que Carlo Mossy fez, marcaram como um gênero cinematográfico que foi rotulado de "pornochanchada. Não foram sucesso de bilheteria, mas também não deram prejuizos. Já "Como é Boa Nossa Empregada" foi sucesso absoluto de bilheteria. A grana rolou fácil. Agora, com sua nova producão "Com As Calças na Mão", Carlo Mossy, que estréia

como diretor, vê a possibilidade do fenômeno se repetir. O público está indo em massa ver a fita, que aliás é bem melhor do que "Como é Boa Nossa Empregada".

Uma das vantagens que o filme "Com as Calças na Mão" leva sobre as outras pornochanchadas é que tem um argumento que poderia ser melhor explorado: uma firma de prestações de serviços — a Tem Tudo — cujos pedidos obrigam "Reg" (Carlo Mossy) exercer as mais estranhas funções. Mesmo assim Carlo Mossy conseguiu reunir instantes engraçadissimos, fazendo assim como pode uso dessa vantagem que a história oferecia. Mais feliz, ainda, foi o trabalho do Mossy, quando reunindo um time indiscutivelmente famoso Jorge Dória, Zeze Macedo, Abel Pera (seu último trabalho), Martim Francisco, Betti Sadi, Yara Stein (foto), Lady Francisco, Heloisa Helena, Marta Moiano, Georgia Quental, entre outros, conseguiu evitar a repetição de clichés cinematográficos como sempre acontece no cinema nacional. — Aquela história: "a gente tem sempre impressão que viu a fita antes". — Um destaque para a trilha sonora de Guilherme Lamounier, que volta a fazer música para o cinema.

MISCELÂNIA

O maestro Guerra Peixe fará, no próximo dia 11, um concerto no Teatro Escola de Música Santa Cecilia, em Petrópolis. O programa constará de músicas de autores nascidos no tempo do Império e relacionados com a cidade serrana.

Mirna e Marisa Silvia Integrarão o elenco carioca do espetáculo **Viva o Cordão Encarnado**, que voltará a ser representado no Rio, em dezembro. A nova temporada de **Viva o Cordão Encarnado** será no Teatro João Caetano.

Faly vem aí com a corda toda. Acaba de lançar novo compacto. A música Chalé **é de uma beleza incrível. Sem lantejoulas, o disco está maravilhoso. A produção é de Luis Carlos Ismail. Sejam todos ouvidos.**

Hoje, Terry Winter está em Caracas, apresentando-se no boate do Hotel Everest. Ao mesmo tempo, aqui no Rio, também no Everest, Lúcio Alves, o melhor cantor do Brasil, dá seu recado no Le Cassarole.

Embora sem Rico Medeiros, o show **de Artur Farias no Casino Royale vai bem obrigado. O "Fantástico Show do Samba" continua com Mirna, Hilce de Paula, o conjunto "Lelé da Cuca" e Luisinho Trio. O espetáculo está emplacando o quarto mês de sucesso.**

Salete", no New Kilt Club, a partir das noturnas pelas passarelas da alta moda. Hoje, estará mostrando figurinos exclusivos de sua etiqueta "La Salete", no New Kilt Club, a partir das 23 horas.

Lúcia Alves esclarecendo que seu baby-test não foi o Forecaster. Enquanto Zilka Salaberry faz novas roupinhas, agora cor-de-rosa, para o bebê que Lúcia está esperando. Zilka tinha feito um enxoval completo, em azul.

No próximo sábado e domingo serão realizadas as finais do Festival de Música do Colégio Nossa Senhora da Misericórdia. No júri, presenças confirmadas de Teresa Curi, Beto di Lima, Fernando Moreno, disque-jóquei da Rádio Carioca, Sérgio Curi (da Rádio Nacional) e Marcelo Moreira (da Metropolitana).

Nei Latorraca foi obrigado a fazer uma estante especial só para colocar seus troféus. Última aquisição: troféu Valéria. Também foram agraciados Emilinha Borba, Daise Lúcide e "seu" Sete da Lira, numa festa badaladíssima no Orfeão Portugal.

Carmem Lídia, autora da telenovela **O Velho, o Menino e o Burro,** vai aumentar um pouco a estória, que ficará com 220 capitulos, atendendo um pedido do Departamento de Novelas da Rede Tupi, que está muito contente com os resultados obtidos com esta telenovela.

Luis Carlos Morais é bandido duas vezes. Na novela Um Dia, o Amor, **onde interpreta a personagem "Maurício", que vive fazendo maldade contra o "dr. Ricardo" (Carlos Zara); e no teatro,** na peça Absurda Pessoa, **onde seu personagem enriquece por meios ilicitos. O espetáculo está em cartaz no Teatro Treze de Maio, em São Paulo.**

Elias Gleiser, o barbeiro "Porfirio" da novela **Vila do Arco,** assim que terminar sua participação na estória escrita por Sérgio Jockyman — que está prevista para este final de semana —, seguirá para a Europa, mais precisamente para a Itália. A passagem (ida e volta) já está comprada.

Silvio Brito está muito triste. Fãs afoitas, ansiosas por um abraço, avançaram no idolo, após a apresentação do programa Aleluia **de domingo passado e quebraram seus óculos. Aqueles que eram da sua (dele) vovó. Mas, Silvio já resolveu o problema: está usando um óculos "de reserva".**

MACULA TAMBÉM SAMBA

VEM AÍ O DISCÃO

No dia 1.º de dezembro sairá o esperado elepé contando os sambas-enredos das escolas de samba do primeiro grupo, em lançamento Top Tape com um maravilhoso trabalho do sr. Amauri Jório, presidente da Associação das Escolas de Samba do Rio de Janeiro. São os seguintes os enredos e os autores dos sambas com que as escolas desfilarão na Praça XI:

Salgueiro, **Valongo**, autor Djalma Sabiá; Portela, **O Homem do Pacoval**, Trio ABC; Mangueira, **No Reino da Mãe de Ouro**, Rubens e Tolito; Império Serrano, **Lenda das Sereias, Rainha do Mar**, Vicente, Dinoel e Veloso; Vila Isabel, **Invenção de Orfeu**, Irani, Brasão e Rodolfo; Mocidade Independente de Padre Miguel, **Menininha do Gantóis**, Djalma Cril e Toco; Em Cima da Hora, **Os Sertões**, De Paula; Unidos de Lucas, **Mar Baiano em Noite de Gala**, Carlão e Pedro Paulo; Beija-Flor, **Sonhar com Rei dá Leão**, Nequinho da Vala; São Carlos, **Arte Negra da Lendária Bahia**, Caruso e Caramba; Lins Imperial, **Folia de Reis**, Agnelo e Alves; Tupi de Brás de Pina, **Riqueza Aurea de Nossa Bandeira**, Caciça; União da Ilha do Governador, **Poemas, Máscaras e Sonho**, Da Vala, Barbicha, Jangada e Dito; Imperatriz Leopoldinense, **Por Mares Nunca Dantes Navegáveis**, Gibi, Sereno e Guga.

Esperam os compositores que as vendas dos discos esse ano superem as dos anteriores, porque com isso conseguirão suas independências financeiras, principalmente pelo fato de não ter nenhum profisisonal consagrado entre os vencedores.

EM CIMA DA HORA

De idade nova, continua festejando com ensaios sextas-feitas, sábados e domingos, na quadra de Cavalcante, com o samba de De Paula esquentando a cada dia.

INDEPENDENTE DO ZUMBI

A escola de samba do meu amigo Manoel da Funerária, ensaia às sextas-feiras e sábados, na quadra da Rua do Rubi, em Rocha Miranda.

FOLIÕES DE BOTAFOGO

Até que enfim, o dr. Fontoura manda nos avisar que sua escola já começou a ensaiar na quadra do ASA, na Rua São Clemente, todos os sábados.

VILA ISABEL

A escola de Pildes Pereira, a mais famosa figura de destaques das escolas de samba, ensaiará sábado e domingo e tem roda de samba às sextas-feiras e segundas.

GRANDE RIO

A escola de samba Grande Rio ensaia sexta-feira, sábado e domingo na quadra da Rua Dr. Manoel Teles, em Caxias.

SÍRIO E LIBANES

Hoje tem roda de samba. Quem for não se arrependerá, pois só ver a Leila já vale o ingresso.

BOLA PRETA

Alvinho veio nos convidar para a roda de samba quentissima que o Bola Preta Clube, da divina Eliseta, promove amanhã, a partir das 21 horas, na sede da 13 de Maio.

CACIQUE DE RAMOS

Tem roda de samba hoje, a partir das 21 horas, na quadra da Rua Uranos. Amanhã, tem ensaio com lindas índias. Não é, sr. Bira?

CARLINHOS DO COURO

Confirmando seu título de grande promotor, promoverá dois grandes bailes com monumentais **shows**, dias 7 e 13 de dezembro, no Clube Imperial, em Edem.

TERESINHA MONTE

Sem dúvida alguma, o ponto alto do 6.º Baile das Debutantes Escurinhas, dia 6 de dezembro, no Magnatas Futebol de Salão, será a apresentadora Teresinha Monte, com a sua experiência dos concursos de Miss Brasil.

PAULINHO DO LINS IMPERIAL

O presidente Ivo está de parabéns pelo trabalho de divulgação apresentado pelo seu diretor Paulo de Souza Barros, que está na frente dos demais divulgadores de escolas.

BC IMPÉRIO DA GÁVEA

Ensaia todos os domingos na quadra da Estrada da Gávea, 412, fundos, sob o comando do presidente Zacarias.

PANTERA DO ENGENHO DA RAINHA

Domingo próximo, a Ala do Delírio, com a presidenta Regina ajudada pelas partideiras Tânia Vera, Sonia, Léa e Verinha, oferecerá uma suculenta macarronada, às 12 horas. À noite a Ala do Delírio será batizada, funcionando como padrinhos Ivã Charuto e Neusa, do Acadêmicos do Engenho da Rainha.

NESAL
R. João Rego, 71 — FDS.
RIO DE JANEIRO — GB.

ESQUADRIAS

PORTAS P/ BOX
PORTAS SOCIAIS
FECHAMENTOS
FACHADAS
REBAIXAMENTOS
GRADES

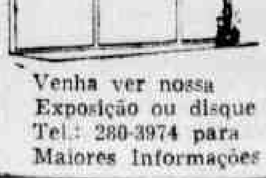

Venha ver nossa Exposição ou disque Tel.: 280-3974 para Maiores Informações

ESTAGIÁRIO

"LUTA DEMOCRÁTICA" admite estagiário (a) de jornalismo em seu corpo redacional, para aquisição de prática profissional entre jornalistas de elevado gabarito. Procurar nossa redação, das 13 às 20 horas, na Rua Sotero dos Reis, 62 — São Cristóvão.

Anael: "Não matei! Eu amava Rubinho"

Anael Muniz Rodrigues confirmou ser o autor das cartas amorosas escritas para Rubens da Costa Ferreira, que foi assassinado em Copacabana, e ainda disse que tinha uma verdadeira paixão pelo seu companheiro. Negou, em suas declarações prestadas na Delegacia de Homicídio, que tivesse morto o amigo. Disse que no dia do crime estava com "outro homem", passando um fim de semana em Botafogo, e que seria incapaz de fazer qualquer mal a Rubinho, ainda mais o de atacá-lo a marteladas.

Falando mais detalhadamente sobre o sentimento dos dois, Anael disse que "o nosso relacionamento e o que tínhamos em comum era uma coisa verdadeiramente sublime", e continuou: "Eu e Rubem nos conhecemos desde que eu tinha 16 anos; agora estou com 25. Nossa vida, até o ano passado, foi um mar de rosas, quando então começamos a nos desentender, pois Rubinho era muito volúvel e passou a me trocar por outras companhias. Chegamos a morar juntos, dois anos, na Rua Siqueira Campos, 143 — local onde Rubem da Costa foi assassinado —, mas em fevereiro eu me mudei — Rua João Pinheiro, 426, casa 32, Piedade".

Agnaldo Gomes Martins, Nélson Maurício e Jailton Lacerda, empregados do prédio, confirmaram as afirmações de Anael e disseram que antes dos dois se "separarem" houve uma violenta briga no apartamento 1.424, onde uma porta foi arrombada e uma pia quebrada. Os empregados do prédio disseram ainda que Rubem da Costa costumava andar com rapazes diferentes, dois a três, diariamente, e concluíram: "Nunca dissemos nada porque não era de nossa conta e, além disso, ele era proprietário do apartamento e tido no Laboratório Parque Davis como um figurão".

A advogada Olga Martins, síndica do prédio, disse que nunca recebeu uma reclamação por causa das "atividades" do 1.424. Dra. Olga, que foi quem apresentou Anael na Delegacia de Homicídios, acha que foi alguém das relações da vítima que matou Rubem. Disse ainda que Rubem era muito conhecido entre os travestis da Cinelândia e da Central do Brasil por causa do seu vasto bigode e do seu Chevette vermelho.

Baseado nos depoimentos que já foram tomados o delegado Jamil War acredita que o crime tenha ocorrido entre a noite de sexta-feira e a manhã de domingo. Segundo Jailton Lacerda, o Chevette vermelho não foi usado desde que a vítima chegou em casa e durante todo o sábado ninguém viu Rubem. Regina Maria de Sousa Gomes e Suzete Romão, que encontraram a vítima, confirmaram na Delegacia de Homicídios que no sábado não estiveram com Rubem da Costa.

Como o relógio que faltava no apartamento foi vendido pela vítima há cerca de 20 dias, a polícia não sabe, até o momento, se alguma coisa foi roubada do apartamento. O relógio, um cordão de ouro e outros objetos de valores encontrados no local do crime indicam que Rubem foi morto por vingança ou então por motivos passionais. Quanto aos óculos de grau encontrado no apartamento ainda não se sabe se eram da vítima, pois até Anael disse que nunca o havia visto com os tais óculos.

Assaltaram e feriram o dono da casa

Pensando estar tranqüilo em sua residência, assistindo a um programa de televisão e fumando seu cigarrinho, enquanto sua esposa tomava banho, o gerente de vendas Elias Franco de Matos (31 anos, casado, Rua Monsenhor Reimão, 136, Vila Ema) foi surpreendido por dois bandidos armados em plena sala de visitas. A dupla invasora era composta de um louro e um mulato, que advertiram o dono da casa de que era um assalto. Enquanto um deles dominava Elias, o outro foi ao quarto, onde apanhou a quantia de Cr$ 300,00 e um rádio.

Quando já iam fugindo, a esposa do gerente saiu do banheiro e foi ameaçada de morte, caso tentasse qualquer reação. Os bandidos saíram da casa levando Elias até o quintal, onde, por um prazer mórbido, deram um tiro no ventre da vítima, que foi socorrida por vizinhos, enquanto os criminosos fugiam.

SENHORIO AGREDIU INQUILINA E FILHO

O marceneiro Raimundo de Jesus Santos (41 anos), completamente embriagado não gostou de ver sua inquilina Fátima Concetino Roque (30 anos), acender uma vela "para as almas" e a espancou-a bem como o filho dela, José Fioraventi Roque, de 12 anos.

O fato ocorreu durante a noite quando Fátima foi acender a vela, hábito seu há vários anos. Raimundo, embriagado, apagou a vela e, sem qualquer explicação passou a agredir a inquilina verbalmente. Houve troca de insultos e o marceneiro invadiu a casa de Fátima passando a espancá-la. O filho José foi em socorro da mãe, sendo também espancado. Os vizinhos notificaram o fato às autoridades policiais da 39.ª DP que chegaram a tempo de prender o agressor em flagrante.

Filho e mãe agredidos pelo marceneiro

Assassino do ex-jogador apresentou-se à polícia

Indiciado em inquérito como matador do ex-jogador do Campinense Futebol Clube, de Campina Grande, Abrahão Armando Dezes (o "Leidin", de 35 anos, casado, residente no sítio Porteira de Pedra, em Santa Teresinha), apresentou-se à Polícia, acompanhado de seu advogado, o motorista Raimundo Pereira da Silva (casado, 39 anos, morador em Xexéu). "Leidin" foi esfaqueado e atropelado pelo caminhão dirigido por Raimundo, quando retornava à sua casa, pedalando uma bicicleta.

Segundo uma carta endereçada à d. Adélia, mãe do ex-jogador, que chegou às mãos do delegado, Raimundo avançou à toda velocidade na direção de "Leidin", que ainda pediu piedade ao motorista que saltou do veículo e aplicou-lhe um golpe de faca no pescoço, atropelando-o em seguida. A carta era assinada por "Manoelzinho", que disse estar num matagal junto à pista e presenciada ao assassinato, sem ser visto.

Raimundo, no entanto, alega que no dia 4 de agosto, dia do crime, estava viajando, tendo inclusive documentos que confirmam isso. A Polícia prossegue num levantamento da vida pregressa do motorista, enquanto outras testemunhas estão sendo ouvidas. A principal delas, o "Manoelzinho", está sendo procurada.

CONFUNDIU AMANTES E MATOU SEM QUERER

Domingos Santos Filho (solteiro, 23 anos, sem residência fixa) assassinou com um tiro Simão Pasquele Sandei (casado, Rua Nova Friburgo, 876, Penha), quando este se encontrava com sua amante no interior de um Opala. O criminoso foi preso num hotel após semanas de diligências, pois a polícia procurava um tal Milton.

Na Delegacia Policial Domingos confessou o crime e contou o seguinte:

— Na noite do assassinato eu havia saído à procura do Opala de Simão Sandei e encontrei-o estacionado na Rua São Miguel. Eu queria constatar se Simão estava acompanhado, pois suspeitava que minha amante Cleusa de tal estava me traindo com ele.

Quando cheguei perto do carro, vi que Simão não estava sozinho. A mulher que o acompanhava parecia por demais com Cleusa. Não pensei duas vezes e atirei em direção do Simão Sandei. Depois saí dali e fui me esconder num hotel.

Após o crime, as autoridades da 22.ª DP se viram às voltas com um mistério, uma vez que não havia uma pista qualquer. Com muito trabalho os agentes souberam que o assassino era um tal de Milton, mas, em seguida, descobriram que era apenas um nome fictício e um garoto, conhecido do criminoso, disse-lhe seu nome. Policiais localizaram Domingos, também através do garoto, que se encontrava escondido no Hotel Grato.

Domingos Santos Filho o assassino

Arrombadores de bancas de jornais foram presos

Os arrombadores de bancas de jornais, Paulo César da Conceição de Sousa, vulgo **Caolha** (solteiro, de 20 anos, residente na Rua 16 n.º 35, Vila São José), e seu irmão Guaraci da Conceição de Sousa (solteiro, 24 anos, mesmo endereço), foram presos ontem por policiais da delegacia de Caxias.

Na residência dos irmãos, os policiais encontraram um pé de cabra, que era usado nas investidas, farta quantidade de revistas, jornais e livros. Confessaram ainda que lideravam o grupo de arrombadores, composto por **Ticão, Beto** e **Babão**, que estão sendo procurados por participarem de diversos arrombamentos nas bancas de jornais do Centro de Caxias.

Paulo César e Guaraci da Conceição

Dr. Paulo de São Thiago
CRMEG — 4127
CLÍNICA DE ACIDENTADOS
CONSULTAS — 3.as, 5.as e sábados — de 14 às 16 h
INTERNACÕES — a qualquer hora do dia ou da noite
RUA DO RIACHUELO, 302 — TEL. 244-6262

Foragido matou-se com tiro

Ao acordar e se ver cercado por três viaturas do SEPAT — Setor de Patrimônio do Deic, o fugitivo da Colônia Penal e Agrícola de Bauru, o assaltante Francisco Nimolli, suicidou-se com um tiro no coração. Ele já havia escapado na semana passada das mãos de investigadores da Divisão de Roubos.

Há um mês, Francisco, de 27 anos, vulgo "Alicate", depois de ter fugido da Colônia Penal, foi preso e entregue à Divisão de Crimes Contra o Patrimônio. Ao ser levado para a Zona Oeste, para prestar maiores esclarecimentos sobre assaltos, o detento escapou com algemas e tudo.

Depois de várias diligências, a Polícia conseguiu localizá-lo. Vendo-se cercado e sem saída, o bandido suicidou-se. Ao lado do cadáver foi encontrado um revólver Rossi, calibre 32. Ele estava escondido na residência do assaltante Carlos Vadinha, também fugitivo, que foi recapturado.

Conversa entre presidiários desvendou crime

Ao surpreenderem a conversa de dois ladrões, no xadrez do Posto Policial do Alto do Pascoal, em Recife, a polícia pôde esclarecer um homicídio e mais 40 assaltos. Uma trama cínica foi revelada na conversa dos presidiários, onde ficaram sabendo que o responsável pelo homicídio tinha acompanhado o enterro da própria vítima e tomara posse de uma casa, ameaçando a proprietária de morte, caso revelasse o fato à polícia.

O ladrão foi identificado como Jason Antônio de Sousa, detido pelo delegado Deoclécio Pais de Lira, que determinou a investigação de sua vida aos policiais Jamesson e Amauri. Na cadeia ele foi colocado junto com o ladrão José Marcos Oliveira dos Santos, residente na Rua Córrego Bombeirense.

Os dois bandidos começaram a conversar, o que chamou a atenção dos policiais. Estes interrogaram a dupla e ficaram sabendo dos crimes e assaltos. Jason confessou ter matado no dia 27 de março, à traição, o estivador Luís Gonzaga Dias, na Bomba do Hemetério, Pernambuco, com vários tiros. Depois de participar do velório e acompanhar o enterro, ele foi à casa da doméstica Hilda Gomes Pereira e, ameaçando-a e ao filho, José Idelmar Pereira da Silva, tomou posse da residência.

Assaltou e foi se queixar na delegacia

Depois de investir contra a Panificadora da Rua Barbosa, nº 1520, utilizando-se do táxi em que trabalha, o motorista Alberto Zirondi Sobrinho, de 19 anos, foi prestar queixa de assalto na delegacia. As autoridades policiais, ele contou uma história esquisita e cheia de contradições, que fizeram os policiais desconfiar. Nesse momento, o rádio da delegacia dava uma alerta geral sobre uma dupla que assaltou durante toda a madrugada.

De acordo com as informações, a placa do carro dos assaltantes coincidia com a placa do carro do indivíduo que ali estava se queixando de ser vítima.

Em interrogatório arrochado, Alberto confessou o assalto à Panificadora, apontando o seu comparsa, Luís Antonio da Silva. Os dois, armados, dominaram a proprietária Maria Sueli Marques dos Reis e levaram da caixa registradora a quantia de Cr$ 900,00, os fregueses tiveram tempo de anotar o número da placa do carro, o que facilitou a captura do cínico queixoso.

ENCAMINHE AO MOBRAL QUEM NÃO SABE LER E ESCREVER

MULHERES DO MANGUE INVADIRÃO O CENTRO

Dentro de poucos dias, segundo acreditam as autoridades policiais, as mulheres que foram despejadas da zona do baixo meretrício do Mangue tomarão praticamente de assalto a parte da cidade constituída pela Avenida Mem de Sá, Rua Riachuelo e outras artérias e logradouros adjacentes, inclusive a Lapa propriamente dita e a Cinelândia, de onde poderão espraiar-se até à Praça Mauá pela Avenida Rio Branco, que se tornaria então quase que proibitiva para as famílias mais recatadas, que não aceitariam a visão diária do "trottoir" executado às escâncaras.

TERRITÓRIO

Teme-se que, segundo as previsões, centenas de mundanas passem a adotar como território seu uma grande região, que ficaria delimitada assim nos devidos sentidos: Lapa, Cinelândia, Praça Mauá, Avenida Marechal Floriano, Central do Brasil, Rua Santana, desvio para a Praça Tiradentes e entrada para as Avenida da Mem de Sá e Rua Riachuelo e, finalmente, novamente a Lapa.

Se a atividade das mulheres nas vias públicas e em horas de grande movimento por si só já constituirá um sério problema, a inevitável convergência de elementos parasitários que sempre as acompanham piora ainda mais a situação. Há toda uma fauna de marginais que vive exclusivamente em função das atividades das meretrizes. Tais elementos estão sempre presentes nos pontos onde elas mercadejam o corpo e por certo irão criar problemas para a Polícia, visto tratarem-se de ladrões, rufiões, homossexuais, proxenetas, traficantes de tóxicos e toxicômanos, que não deixarão de marcar presença junto à população pacífica.

Das delegacias policiais que terão de redobrar seus esforços ante o esperado aumento do índice de criminalidade nas respectivas jurisdições está a 5.ª, que tem a seu cargo uma região já por si freqüentada por mundanas e seus parasista e que, com o acréscimo de seu número, terá de ampliar antes de mais nada seu policiamento preventivo, principalmente nos bares e inferninhos.

Algumas das mulheres que estão sendo despejadas informaram, ontem, que encontram enorme dificuldade em arranjar novas acomodações devido à fama que as persegue, pois quando fica conhecida a condição de se tratar de "mulheres do Mangue", quase ninguém se atreve a dar-lhes guarida, justamente pelo temor de subseqüente aparição de marginais em seus rastros.

IASSI DE CASTRO FOI CONDENADO A 10 ANOS

Iassi de Castro, remanescente da quadrilha de Liece de Paula Pinto, assassinado durante um tiroteio com policiais no Leme, foi condenado a 10 anos de prisão, pena imposta pelo Conselho Penitenciário da Justiça, da 2.ª Auditoria da Marinha, e mais a suspensão de seus direitos políticos durante 10 anos. O bandido foi julgado pelo assalto à agência do BEG, no dia 2 de junho, na Rua Visconde de Pirajá, de onde roubou Cr$ 64.635,15.

Iassi de Castro, na ocasião, integrava a quadrilha de Liece de Paula Pinto, o ... dado, e praticaram vários assaltos a bancos e supermercados. Fazia parte ainda desse bando Nidjini Vilar Lírio, que também morreu durante a fuzilaria e era irmão de Lício Flávio Vilar Lírio, um dos mais perigosos assaltantes e puxador de carros. Além de Iassi, resta ainda Fernando Gomes de Carvalho, o Fernando C.O., cunhado de Flávio e que se encontra cumprindo pena na Ilha Grande.

Flávio foi assassinado na cadeia quando foi deixado para prestar declarações na Justiça. Seus companheiros, no entanto, regressaram à Ilha Grande, deixando apenas o bandido sozinho. O crime não ficou bem esclarecido, pois Flávio fizera várias acusações a policiais.

Iassi de Castro que vai tirar uma temporada na cadeia

Capturado o "Geladeira"

O bandido *Geladeira*, que usa vários nomes, autor da morte de um padre, dois policiais e um motorista, foragido da delegacia de Itaboraí, aproveitando-se das obras, improvisou uma escada de tijolos, por onde conseguiu escapar com mais oito detentos, no dia 19 de novembro.

A última vítima foi o investigador Hermenegildo, que, defrontando-se com a quadrilha, foi impiedosamente fuzilado. Desde então a polícia da Baixada movia caça ao degenerado que, agora, foi preso em Rio Bonito.

A última prisão efetuada foi a da amante de *Geladeira*, cujo marido apresentou queixa contra ela, de roubo. Ela se chama Deusa (casada, 33 anos) e é acusada de ter roubado o revólver do marido no dia em que fugiu com o amante bandido.

CRIMES

Geladeira é acusado de quatro homicídios. Em Venda das Pedras, ele matou o motorista de praça Odacir da Silva Coutrin e foi preso na casa da avó, em Magé. Ele havia sido preso em Rio Bonito, pelo assassinato do padre José Maria Iannez, no dia 10 de agosto de 1973. O bandido se apoderou de Cr$ 1.400 que o padre levava destinados ao Mobral.

Por ocasião da fuga, no dia 19 de novembro último, *Geladeira* e os oito fugitivos mataram o investigador Hermenegildo Ribeiro Gomes, conhecido como *Gaúcho*, e o PM Vilário Francisco de Lima, que morreu dois dias depois no hospital, com ruptura do fígado. Ao tentar impedir a fuga, o PM levou uma cabeçada no estômago, dada por um dos fugitivos, que, em seguida, apoderou-se de sua metralhadora, com a qual atingiu o *Gaúcho*.

VÁRIOS NOMES

Geladeira faz uso de três nomes diferentes. Ele, além de ser Adalberto Silvino da Silva, é também conhecido como Valdecir Ribeiro da Silva e Severino Ribeiro da Silva.

Ao fugir da cadeia ele tomou o nome de Valdecir. Recapturado em Magé e recambiado para a delegacia de Rio Bonito, ele apresentou-se como Severino Ribeiro da Silva. A amante Deusa, proprietária de uma birosca do Porto da Chacrinha n.º 12, Bairro Chacrinha, Duque de Caxias, também detida, afirmou que o conhecia com o nome de Severino.

Dos oito foragidos de Itaboraí, cinco foram identificados como Jorge Luís Batista de Sousa, Jair Cordovil Sousa, Paulo Roberto Rodrigues, Maxwel Quintanilha e Ari Fabiano Gonçalves.

BANDIDOS DETIDOS AO FAZER BANQUETE

Três marginais no interior de uma casa abandonada que lhes servia de esconderijo faziam uma tremenda refeição, acompanhada de vinho, uísque nacional. Durante o jantar eram contadas muitas piadas e os ocupantes das mesas caíam em gargalhadas. Mas, ao passar diante da velha casa, um popular ficou intrigado pela tamanha alegria. E para matar sua curiosidade espiou por uma fresta na janela, vendo os homens devorando o banquete. No centro da mesa, sobre uma lata, uma vela acesa que iluminava a sala de jantar.

O popular, inconformado, dirigiu-se às autoridades policiais e relatou o que havia visto. Em seguida a polícia civil, acompanhada de alguns PMs, cercou a casa abandonada e a invadiu e o banquete dos marginais foi interrompido bruscamente. Encaminhados à delegacia, foram identificados como Fernando de Sousa Fernandes (solteiro, 18 anos) e os pivetes J.B.C. (15 anos) e seu irmão D.B.C. (15 anos, ambos residentes na Rua João Pexini, 65, Poá).

Os três disseram que os comestíveis e bebidas eram procedentes do bar da Rua Monte Castelo, 47, que haviam arrombado pouco antes. Logo em seguida à prisão dos gatunos, Adelaide Simões de Oliveira, proprietária do bar assaltado, comparecia à delegacia para apresentar queixa. O Fernando foi autuado em flagrante e os dois menores foram enviados para o juizado de menores.

Fernando de Sousa, chefe da "gang"

Departamento de Publicidade da Luta Democrática
PARA ANUNCIAR NESTE JORNAL
Rua do Lavradio N.º 92 — 1.º — Tel.: 252-1477

JUIZO DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

CARTORIO DA 2ª VARA DA FAZENDA

Avenida Erasmo Braga, 115 — Térreo

Juiz de Direito: Dr. Manoel Benedicto Lima
Escrivão: Dr. Carlos Roberto de Aguiar Moreira
Escrivão Substituto: Dr. Elias Saad

Processo Nº 9502.
NOTIFICAÇÃO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR MANOEL BENEDICTO LIMA JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER, aos que o presente edital, com prazo de vinte dias virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial MAXIMO MORAIS., por este fica (m) intimado (a) de que lhe foi requerida a presente notificação pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DA GUANABARA (COHAB), em virtude do não pagamento de prestações devidas, em decorrência da compra do imóvel situado à Rua Ceará nº 11, Vila Aliança, Bangu., cientes, outrossim, de que este Juízo e Cartório funcionam à Av. Erasmo Braga nº 115 — 1º andar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro. Estado do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de novembro de 1975. Eu RONALDO DA ROSA LOMBA Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, Escrivão Substituto subscrevo no impedimento ocasional do Titular.
O JUIZ: MANOEL BENEDICTO LIMA.

JUIZO DE DIREITO DA 6.ª VARA CIVEL — CIDADE DO RIO DE JANEIRO — Av. Erasmo Braga, 115 — 3.º andar
Escrivão: Jayme Castro — Substituto: Adauto Cravo

EDITAL, de Citação, com o prazo de 20 dias, na forma que se segue:

O Doutor Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito da Sexta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro,

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias, virem ou deles conhecimento tiverem que, em virtude do requerimento nos autos da Ação de Imissão de Posse que MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, move contra SERGIO ALVES DE PAIVA e sua mulher NORMA MARIA MELLO DE PAIVA, mandei expedir o presente edital com o prazo de 20 dias, para citação dos mencionados Réus, ciente de que teem o prazo de 15 dias para oferecerem contestação, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. — MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, com sede na Cidade do Rio de Janeiro — RJ, na Rua da Assembléia n.º 69, C.G.C. 33.812.751, Carta Patente do BNH n.º 5, pelo seu advogado infra-assinado (doc. n.º 1) vem, respeitosamente, propor uma Ação Especial de Imissão de Posse contra SÉRGIO ALVES DE PAIVA e sua mulher NORMA MARIA MELLO DE PAIVA, adquirente e residente no imóvel, situado na Rua 4, n.º 80 — Vila Araújo na Estrada do Mendanha, imóvel este que a A. pretende se imitir na posse, pelos motivos e fundamentos seguintes: 1) A Autora era credora hipotecária do R. por instrumento vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação e, obedecendo às normas previstas no Decreto-lei n.º 70 de 21-11-66, especialmente o seu art. 29, promoveu a execução extra-judicial do seu crédito hipotecário, tendo em conseqüência sido expedida a competente Carta de Arrematação, após a tramitação regular amparada por aquele diploma legal; 2) A referida Carta de Arrematação foi transcrita no 4.º Registro Geral de Imóveis (doct.º junto n.º 2) e assim, como dispõe os §§ 2.º e 3.º do art. 37 do Decreto-lei n.º 70-66: "Art. 37 — ... § 1.º ... § 2.º — Uma vez transcrita no Registro Geral de Imóveis a carta de arrematação, poderá o adquirente requerer ao Juízo competente imissão de posse do imóvel que lhe será concedida liminarmente, após decorridas 48 horas mencionadas no § 3.º deste artigo, sem prejuizo de se prosseguir no feito em rito ordinário, para o debate das alegações que o devedor porventura aduzir em contestação, § 3.º — A concessão da medida liminar do parágrafo anterior só será negada se o devedor, citado, comprovar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou do segundo público leilão." 3) Requer se digne V. Exa. de mandar citar o R. retro qualificado para, em 48 horas, comprovar que resgatou ou consignou judicialmente o valor do seu débito, antes do primeiro ou do segundo público leilão, sob pena de após o decurso desses 48 horas, ser expedido o competente MANDADO LIMINAR DE POSSE a favor da Autora; 4) Se o R. alegar qualquer outra razão prevista na lei, o processo prosseguirá no rito ordinário, sem prejuizo da liminar, e se nada alegar a medida liminar será convertida em definitiva; 5) Requer finalmente seja o R. condenado a pagar custas e honorários, bem como a taxa de ocupação que o MM. Juiz arbitrará na forma do artigo 38 do Decreto-lei n.º 70-66; Protestando por todos os meios de provas em direito admitidas e dando-se à causa o valor de Cr$ 22.573,60 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros e sessenta centavos). P. Deferimento. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1975. Salim Salomão — Advogado, insc. OAB-GB 8.703 — Rua da Assembléia, 93, s/tel. 252-8581. Despacho de fls. 2: — "A. Cite-se. Rio, 17-9-75. (Ass.) H. G. Montandon." PETIÇÃO DE FLS. 8: "MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, nos autos da Ação Especial de Imissão na Posse proposta contra SÉRGIO ALVES DE PAIVA e s/m vem, respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne de mandar citar os RR. por edital em virtude dos mesmos estarem em local incerto e não sabido conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. Termos em que, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1975. Dr. Salim Salomão — Adv. OAB-GB 8.703. Despachos: J. Sim, com o prazo de 20 dias. Rio, 29-10-75." Em virtude do que mandei expedir o presente edital para citação de SÉRGIO ALVES DE PAIVA E S/M, NORMA MARIA MELLO DE PAIVA cientes ainda de que no prazo de 15 dias, deverá apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia. O presente será publicado no Diário da Justiça e na Imprensa local, sendo afixado cópia do mesmo no lugar de costume. Este Juízo fica na Avenida Erasmo Braga n.º 115, 3.º andar, Palácio da Justiça. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu (assinado) Carlos Almir Belotti, Escrevente Juramentado, o datilografei. E eu (assinado), Jayme Castro, Escrivão, o subscrevo — (assinado), Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito.
Está conforme. Data Supra. O Escrivão, Jayme Castro.

(PJ-165)

JUIZO DE DIREITO DA 6.ª VARA CIVEL — CIDADE DO RIO DE JANEIRO — Av. Erasmo Braga, 115 — 3.º andar
Escrivão: Jayme Castro — Substituto: Adauto Cravo

EDITAL, de Citação, com o prazo de 20 dias, na forma que se segue:

O Doutor Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito da Sexta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro,

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias, virem ou deles conhecimento tiverem que, em virtude do requerimento nos autos da Ação de Imissão de Posse que MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, move contra WILSON DA SILVA RIOS e sua mulher SUELI LEAL RIOS, mandei expedir o presente edital com o prazo de 20 dias, para citação dos mencionados Réus, cientes de que teem o prazo de 15 dias para oferecerem contestações, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. — MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, com sede na Cidade do Rio de Janeiro — RJ, na Rua da Assembléia n.º 69, C.G.C. 33.812.751, Carta Patente do BNH n.º 5, pelo seu advogado infra-assinado (doc. n.º 1) vem, respeitosamente, propor uma Ação Especial de Imissão de Posse contra WILSON DA SILVA RIOS e sua mulher SUELI LEAL RIOS, adquirente do imóvel situado na Rua 2, casa 31 — Campo Grande, imóvel este que a A. pretende se imitir na posse, pelos motivos e fundamentos seguintes: 1) A Autora era credora hipotecária do R. por instrumento vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação e, obedecendo às normas previstas no Decreto-lei n.º 70 de 21-11-66, especialmente o seu art. 29, promoveu a execução extra judicial do seu crédito hipotecário, tendo em conseqüência sido expedida a competente Carta de Arrematação, após a tramitação regular amparada por aquele diploma legal; 2) A referida Carta de Arrematação foi transcrita no 4.º Registro Geral de Imóveis (docto. junto n.º 2) e assim, como dispõe os §§ 2.º e 3.º do artigo 37 do Decreto-lei n.º 70-66: "Art. 37 — ... § 1.º — ... § 2.º — Uma vez transcrita no Registro Geral de Imóveis a carta de arrematação, poderá o adquirente requerer ao Juízo competente imissão de posse do imóvel que lhe será concedida liminarmente, após decorridas 48 horas mencionadas no § 3.º deste artigo, sem prejuizo de se prosseguir no feito em rito ordinário, para o debate das alegações que o devedor porventura aduzir em contestação. § 3.º — A concessão da medida liminar do parágrafo anterior só será negada se o devedor, citado, comprovar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou do segundo público leilão." 3) Requer se digne V. Exa. de mandar citar o R. retro qualificado para, em 48 horas, comprovar que resgatou ou consignou judicialmente o valor do seu débito, antes do primeiro ou do segundo público leilão, sob pena de, após o decurso dessas 48 horas, ser expedido o competente MANDADO LIMINAR DE POSSE a favor da Autora. 4) Se o R. alegar qualquer outra razão prevista na lei, o processo prosseguirá no rito ordinário, sem prejuizo da liminar, e se nada alegar a medida liminar será convertida em definitiva; 5) Requer finalmente seja o R. condenado a pagar custas e honorários, bem como a taxa de ocupação que o MM. Juiz arbitrará na forma do Artigo 38 do Decreto-lei n.º 70-66; Protestando por todos os meios de provas em direito admitidas e dando-se à causa o valor de Cr$ 23.444,40 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos). P. Deferimento. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1975. Dr. Salim Salomão — Advogado — OAB-GB 8.703. — Despacho de fls. 11: — "J. Defiro. Prazo de 20 dias. Rio, 3-11-75. (Ass.) Heitor Gentil Montandon." PETIÇÃO DE FLS. 11. "MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, nos autos da Ação Especial de Imissão de Posse, proposta contra WILSON DA SILVA RIOS e sua mulher SUELI LEAL RIOS, vem respeitosamneta, requerer a V. Exa. se digne de mandar citar os RR. por edital em virtude dos mesmos estarem em local incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. Termos em que, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1975. Dr. Salim Salomão — Advogado — OAB-GB 8.703." Em virtude do que mandei expedir o presente edital para citação de WILSON DA SILVA RIOS e sua mulher SUELI LEAL RIOS, cientes ainda de que no prazo de 15 dias, deverão apresentarem as defesas que tiverem, sob pena de revelia. O presente será publicado no Diário da Justiça e na Imprensa local, sendo afixado cópia do mesmo no lugar de costume. Este Juízo fica na Avenida Erasmo Braga n.º 115, 3.º andar, Palácio da Justiça. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu (assinado) Carlos Almir Belotti, Escrevente Juramentado, o datilografei. E eu (assinado) Jayme Castro, Escrivão, o subscrevo. (assinado), Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito.
Está conforme. Data Supra. O Escrivão, Jayme Castro.

(PJ-164)

Praianinha e Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

* **CINCO** confrontos darão prosseguimento amanhã ao 56.º Campeonato da 1.ª Divisão Masculina do Rio-75, na sua 11.ª rodada do turno, com Flamengo e Vasco folgando.

* **JOGOS** programados para a noite de amanhã: **Tijuca x Botafogo**, na Tijuca; **Municipal x Fluminense**, na Rua Hadock Lobo; **Mackenzie x Jequiá**, no Méier; **Canto do Rio x Olaria**, em Niterói e finalmente, **Grajaú C.C. x Riachuelo**, no Clube Municipal (Rua Hadock Lobo), como preliminar de Municipal x Fluminense, visto que o ginásio grajauense ainda não está com as obras de melhoramentos terminadas. As partidas começarão às 21 horas, sem preliminar e ao preço único de Cr$ 5,00, com exceção de Grajaú x Riachuelo que terá início às 20h30min.

* **CONTINENTAL** — O torneio Sul-Americano de clubes (n.º 11), programado para La Paz, foi fixado em definitivo para o período de 8 a 12 do mês entrante.

* **PARTICIPARÃO** os campeões do Brasil (Amazonas, de Franca), Argentina e da Bolívia.

* **VENCEDOR** do Sul-Americano ficará habilitado a disputar o Mundial de 1 a 5 de outubro do ano vindouro, em Buenos Aires, na Argentina.

* **CIÊNCIA** — A CBB já oficiou a COMZONA (Comissão de Zona Sul Sul-Americana da FIBA) e a entidade da Bolívia comunicando que o Brasil estará apenas representado pelo seu campeão, o Amazonas, de Franca.

* **SATISFEITO** está Guilherme, técnico da seleção infanto-juvenil para o I Torneio de Goiânia (24 a 31 de janeiro), pois "todos estão se empenhando e cortar 15 dos 31 em treinamento não será sopa não, já que o nível técnico (ótimo) está igual entre quase todos os jogadores". Guilherme nos revelou que a dispensa ocorrerá em início do mês vindouro.

* **ASSISTENTE** — Deraldo, jovem técnico do Flamengo, campeão infanto-juvenil do Rio-75, é o assistente de Guilherme na seleção infanto-juvenil.

EDITAL

O Oficial abaixo assinado, atendendo ao requerimento da EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E LOTEAMENTOS S. A., com escritório na Rua do Ouvidor, 130 — S/216, na Cidade do Rio de Janeiro, neste Estado, na qualidade de procuradora dos proprietários do loteamento denominado "JARDIM BALNEARIO ANA CLARA", situado no 2.º Distrito deste Município, INTIMA as pessoas abaixo citadas, seus maridos e suas esposas se casados forem, para que compareçam a este Cartório, sito na Praça Roberto Silveira, 22, Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, no prazo de trinta (30) dias, pagar as pretações vencidas e mais as que se vencerem, juros de mora e custas, decorrentes dos contratos firmados e averbados neste Registro de Imóveis, à margem das inscrições de n.ºs 220 e 245, sob pena de decorrido o prazo legal, serem os mesmos rescindidos de acordo com o artigo 14, do Decreto n.º 3079, de 15 de setembro de 1938, cujos compromissários, alguns residem em lugar incerto e não sabido, outros cujos "AR", foram assinados e devolvidos por terceiros, são eles. — AUGUSTO SEVERINO DE MIRANDA e s/m, lotes 26 e 27, da quadra 148, Avbs. 1339 e 1470, fls. 23 e 191, livros 8-R e 8-Q, Cr$ 705,60 (setecentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos). AZENETE DE MELO VASCONCELOS, lotes 20 e 21, quadra 14, Avbs. 98 e 99, quadra, digo, 99, fls. 247v; livro 8-P, Cr$ 218,40 (duzentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). ANTONIO DE SOUZA, lote 24, quadra 166, Av. 1265, fls. 101v; livro 8-Q, Cr$ 144,00 (cento e quarenta e quatro cruzeiros). ANTONIO LOPES DA SILVA e s/m, lote 43, quadra 147, Av. 1225, fls. 19, livro 8-Q, Cr$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros). AGUINALDO ELIAS GUIMARAES e s/m, lote 1 da quadra 68, Avbs. 854, livro 8-P, fls. 18v: Cr$ 7,00 (sete cruzeiros). ALFREDO CANDIDO DE OLIVEIRA e s/m, lote 29, quadra 177, Avbs. 954, fls. 93, livro 8-P, Cr$ 115,20 (cento e quinze cruzeiros e vinte centavos). ANTONIO GOMES LIMA, lote 14, quadra 20, Avbs. 75, fls. 246v; livro 8-P, Cr$ 249,80 (duzentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta centavos). BERNARDO FRANCISCO DA SILVA e s/m, lotes 18 e 26, quadra 15, Avbs. 218 e 219, fls. 58v; livro 8-Q, Cr$ 69,45 (sessenta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos). BETENIL PEREIRA DE JESUS e s/m, lote 41, quadra 166, Av. 769, fls. 3v; livro 8-P, Cr$ 28,80 (vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos) CARLOS ALFREDO FERREIRA, lote 29, quadra 158, Avbs. 1093, fls. 7, livro 8-Q, Cr$ 115,20 (cento e quinze cruzeiros e vinte centavos). CARLOS RUBENS DA SILVA, lotes 11 e 12, quadra 140, Avbs. 958 e 959, fls. 93, livro 8-P, Cr$ 153,60 (cento e cinquenta e três cruzeiros e sessenta centavos). DELSON DO CARMOS COUTINHO, lote 26, quadra 145, Avbs. 1286, fls. 102v; livro 8-Q, Cr$ 4,80 (quatro cruzeiros e oitenta centavos). DANIEL ALEXANDRE DA SILVA e s/m, lote 19, quadra 20, Avbs. 355, fls. 93v: livro 8-Q, Cr$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta centavos). DARCIO RODRIGUES e s/m, lote 6, quadra 17, Avbs. 161, fls. 56, livro 8-Q, Cr$ 99,00 (noventa e nove cruzeiros). DURVALINO DE CARVALHO, lote 23, quadra 11, Avbs. 278, fls. 90, livro 8-Q, Cr$ 313,20 (trezentos e treze cruzeiros e vinte centavos). ELEDIR MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE, lotes 31 e 36, quadras 3 e 164, Avbs. 133 e 934, fls. 55 e 92, livros 8-Q e 8-P, Cr$ 69,30 (sessenta e nove cruzeiros e trinta centavos). ETHEWALDO LOPES DA COSTA e s/m, é da quadra 4, Avbs. 426, fls. 202v; livro 8-Q, Cr$ 198,90 (cento e noventa e oito cruzeiros e noventa centavos). ELISEU RODRIGUES DE PAULA SANTANA, lote 26, quadra 158, Avba. 1049, fls. 277v; livro 8-P, Cr$ 28,80 (vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos). FIRMINA DA SILVA PORTELA e s/m, lotes 6, 7, 19, 20, quadras 6 e 3, Avbs. 387, 386, 388 e 389, fls. 200 e 200v, livro 8-Q, Cr$ 2.185,70 (dois mil cento e oitenta e cinco cruzeiros e setenta centavos). FRANCISCO RODRIGUES DE LEMOS, lote 16, quadra 155, Avba. 1177, fls. 17, livro 8-Q, Cr$ 20,40 (vinte cruzeiros e quarenta centavos). GILBERTO SEVERO DOS SANTOS, lote 37, quadra8, Avba. 60, fls. 245, livro 8-P, Cr$ 64,80 (sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos). HOLMYR MACHADO, lote 7, quadra 146, Avba. 1104, fls. 7v; livro 8-Q, Cr$ 22,50 (vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos). IVONE DE MELO NASCIMENTO, lote 35, quadra 14, Avba. 390, fls. 200v: livro 8-Q, Cr$ 127,70 (cento e vinte e sete cruzeiros e setenta centavos). JOSE CAMILO DA COSTA e s/m; lote 34, quadra 17, Avba. 436, fls. 203, livro 8-Q, Cr$ 227,70 (duzentos e vinte e sete cruzeiros e setenta centavos). JOSÉ AMARO DA CRUZ, lote 13, quadra 13, Avba. 309, fls. 206v: livro 8-Q, Cr$ 60,00 (sessenta cruzeiros). JAIR GOMES DA SILVA e s/m: lote 26, quadra 3, Avba. 475, folha 205, livro 8-Q, Cr$ 10,80 (dez cruzeiros e oitenta centavos). JOSE GOMES BARBOSA, lote 3, quadra 15, Avba. 466, fls. 204, livro 8-Q, Cr$ 115,20 (cento e quinze cruzeiros e vinte centavos). JOSE DUARTE RIBEIRO, lote 6, quadra 10, Avba. 1423, fls. 257v; livro 8-Q, Cr$ 220,80 (duzentos e vinte cruzeiros e oitenta centavos). JOSE SEVERINO DA SILVA, lote 3, quadra 139, Avba. 1379, fls. 192, livro 8-Q, Cr$ 211,20 (duzentos e onze cruzeiros e vinte centavos). JOSE GOMES DE ARAUJO, lote 14, quadra 91, Avba. 1117, Cr$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros). JOSE AUGUSTO, lote 27, quadra 163, Avba. 869, fls. 19v; livro 8-P, Cr$ 297,50 (duzentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos). JOAO GONÇALVES DE OLIVEIRA, lote 19, quadra 170, Avba. 974, fls. 94, livro 8-P, Cr$ 39,60 (trinta e nove cruzeiros e sessenta centavos). LENICIO PEREIRA AZEREDO e s/m; lote 1, quadra 10, Avba. 32, fls. 80v; livro 8-P, Cr$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos). MARIA AUGUSTA OLIVEIRA, lote 23, quadra 155, Avba. 1066, fls. 278, livro 8-P, Cr$ 341,70 (trezentos e quarenta e um cruzeiros e setenta centavos). MARIO FERNANDES DA SILVA FILHO e s/m; lote 16, quadra 149, Avba. 1125, fls. 8v; livro 8-Q, Cr$ 91,80 (noventa e um cruzeiros e oitenta centavos). MOZAR TEIXEIRA DE SOUZA e s/m: lote 3, quadra 152, Avba. 1128, fls. 8v; livro 8-Q, Cr$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros). MARIA APARECIDA DIOGO DE OLIVEIRA, (menor), representada por sua mãe BEATRIZ OLIVEIRA SANTANA, lote 13, quadra 152, Avba. 1129, fls. 8v; livro 8-Q, Cr$ 6,40 (seis cruzeiros e quarenta centavos). NICOLINA VITA DE JESUS, lote 22, quadra 148, Avba. 1247, fls. 101, livro 8-Q, Cr$ 45,90 (quarenta e cinco cruzeiros e noventa centavos). NORIVAL FONTES HILDEFONSO, lote 24, quadra 40, Avba. 1212, fls. 18v: livro 8-Q, Cr$ 198,00 (cento e noventa e oito cruzeiros). NATANAEL CLAUDINIANO FREIRE, lote 26, quadra 40, Avba. 1294, fls. 103, livro 8-Q, Cr$ 6,00 (seis cruzeiros). OLIVEIRA DOS SANTOS e s/m: lote 12, quadra 163, Avba. 1384, fls. 255, livro 8-Q, Cr$ 62,40 (sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos). OTACILIO JOSE DA SILVA, lote 21, quadra 9, Avba. 65, fls. 249, livro 8-P, Cr$ 170,10 (cento e setenta cruzeiros e dez centavos). OZELITA FERNANDES MENDES e s/m: lote 7, quadra 1, Avba. 366, fls. 94, livro 8-Q Cr$ 474,30 (quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta centavos). RICARDO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE, lote 30, quadra 10, Avba. 787, fls. 4, livro 8-P, Cr$ 139,00 (cento e trinta e nove cruzeiros). RICARDO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE, lote 31, quadra 10, Avba. 965, Avba. 965, fls. 93v; livro 8-P, Cr$ 139,20 (cento e trinta e nove cruzeiros e vinte centavos). SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO, lote 23, quadra 167, Avba. 1296, fls. 103, livro 8-Q, Cr$ 127,50 (cento e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos). SEVERINO ALVES DE ARAUJO, lote 7, quadra 11, Avba. 460, fls. 204v; livro 8-Q, Cr$ 336,00 (trezentos e trinta e seis cruzeiros). SEVERINO PROCOPIO DE SOUZA e s/m, lote 40, quadra 175, Avba. 1303, fls. 103v; livro 8-Q, Cr$ 36,00 (trinta e seis cruzeiros). VICENTE GONÇALO DA SILVA e s/m, lote 27, quadra 112, Avba. 1150, fls. 9v, livro 8-Q, Cr$ 42,50 (quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos). WALDEMIRO FERREIRA DA COSTA e s/m: lote 24, quadra 2, Avba. 317, fls. 91v; livro 8-Q, Cr$ 600,30 (seiscentos cruzeiros e trinta centavos). DADO E PASSADO nesta Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro (10) do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Arlinda Araújo Costa, Sub-Oficial, a datilografei. E eu, José de Moraes Soares, Oficial Substituto, em exercício, o subscrevo e assino.

José de Moraes Soares — Oficial Substituto, em exercício (PJ-818)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL de Citação de JORGE PEREZ LOPES, com o prazo de vinte dias, na forma abaixo:

O Doutor Richard Paul Neto, Juiz de Direito da Segunda Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente cita JORGE PEREZ LOPES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para responder aos termos da Ação Ordinária que se processa neste Juízo, movida por SYLVIO PEREIRA MONTEIRO DE PAULA, podendo contestá-la, querendo, sob pena de revelia no prazo da lei, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital nos termos e de acordo com as peças a seguir transcritas: PETIÇÃO DE FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara Civel. Sylvio Pereira Monteiro de Paula, brasileiro, casado, militar, domiciliado e residente na Rua Borborema n.º 133, quer propor Ação Ordinária de recisão contratual, em face de Jorge Perez Lopes, brasileiro, desquitado, comerciário, domiciliado e residente em lugar incerto e não sabido: O autor prometeu ceder ao réu em 22-4-71, o lote n.º 8 da Rua Projetada A, do loteamento da Rua Florianópolis, 300, por Cr$ 22.500,00, recebendo como sinal e principio de pagamento a importância de dois mil e quinhentos cruzeiros, e ficando o saldo de vinte mil cruzeiros para ser pago em 100 meses através de 100 prestações iguais e mensais de duzentos cruzeiros cada uma, vencendo-se a 1.ª delas em 30-5-71. O réu, entretanto, pagou até 30-1-72 e seu débito até à presente data, ascende a nove mil cruzeiros, tendo sido o mesmo notificado. Assim sendo, requer o autor a citação do réu por edital com o prazo mínimo, para responder a presente, julgando admissível a ação e procedente o pedido para rescindir a escritura de promessa de venda, reintegrando o autor na posse do imóvel, perdendo o réu em favor do supte. o que foi pago a título de perdas e danos. Requer, ainda, a condenação do supdo. no pagamento de custas e honorários, estes em 20% sobre o valor da causa que é de vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros. Protesta por provas oral, documental, depoimento pessoal, pena de confesso. Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1975. (as.) Manoel da Silveira Maia. Despacho. Cite-se por edital. Prazo de 20 dias. 10-11-75. (as.) Richard Paul Neto, Juiz de Direito. — E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Odalia Rocha Magalhães, Escrevente Juramentada, datilografei. E eu, Antônio Barcante dos Santos, Escrivão, subscrevo. (as.) Richard Paul Neto, Juiz de Direito. Está conforme o original. O Escrivão, Antônio Barcante dos Santos. (PJ-169)

EDITAL com o prazo de dez dias, para conhecimento de ter[illegible] ros interessados no imóvel da Rua Eleone de Almeida n.º [illegible] de propriedade de Nair de Almeida Costa, na forma [illegible]

O Doutor Manoel Benedicto Lima, Juiz de Direito da [illegible] da Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro,

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de dez dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório tramitam uns autos de Desapropriação, em que é Expropriante ESTADO DO RIO DE JANEIRO e Expropriada Nair de Almeida Costa, tendo por objeto o imóvel da Rua Eleone de Almeida n.º 6. E como queira a Expropriada promover ao levantamento de Cr$ 117.600,00 correspondente a 80% da quantia de Cr$ 147.000,00 requereu e este Juízo deferiu a expedição do presente edital com o teor do qual ficam cientificados os terceiros interessados em dito imóvel para alegar o que for de direito no prazo legal, cientes, outrossim de que este Juízo e Cartório funcionam na Av. Erasmo Braga n.º 115, 1.º andar. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro de novembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Ronaldo da Rosa Lomba, Escrevente Auxiliar, datilografei, e eu (Elias Saad), Escrivão Substituto, subscrevo no impedimento ocasional do Escrivão Titular. O Juiz: Manoel Benedicto Lima.

(PJ-17[illegible])

EDITAL

EDITAL EM ADITAMENTO ao publicado nos dias onze e doze de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, para conhecimento de terceiros interessados no imóvel da Rua Valentim da Fonseca n.º 37, de propriedade de ANTONIO DOS SANTOS [illegible] e sua mulher ESPRECIOSA DOS PRAZERES FERREIRA.

O DOUTOR ANAUDIM FREITAS, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER aos que o presente edital em aditamento ao publicado nos dias onze e doze de novembro de 1975 que, fica retificado o valor da desapropriação do imóvel acima, de Cr$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) PARA Cr$ 272.800,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), bem como constar o nome da esposa do expropriado, ESPRECIOSA DOS PRAZERES FERREIRA. E para que chegue ao conhecimento de todos, se expediu o presente aditamento que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, ALCY ALLAN GOMES PEREIRA, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, IRYS DA SILVA VIANNA E SILVA, escrevente substituta o subscrevo. ANAUDIM FREITAS, Juiz de Direito e assino.

(S-[illegible])

EDITAIS

JUIZO DE DIREITO DA 2.ª VARA CIVEL — COMARCA DA CAPITAL — CIDADE DO RIO DE JANEIRO

QUADRO GERAL DE CREDORES

MASSA FALIDA CIA. FABIO BASTOS COMERCIO E INDUSTRIA

1. REFERÊNCIAS: CRÉDITO TRABALHISTAS
(Salários, Férias, 13.º Salário e 1-3 Indenização).

Cremilda Ema de Oliveira	Cr$	392,62
Darci Antônio Kemel	Cr$	5.000,00
Durval Gouveia	Cr$	9.000,00
Edisson Bastos Miranda	Cr$	60.789,36
Edson Justo	Cr$	18.375,86
Enio Ribeiro Ferreira	Cr$	5.000,00
Fernando José de Souza Ferreira	Cr$	1.336,80
Emy Pereira de Miranda	Cr$	1.973,30
Sérgio Francisco Luis	Cr$	340,10
Genuino de Souza	Cr$	1.132,22
Gilberto Trotta	Cr$	1.375,60
Ireny Rodrigues de Almeida	Cr$	2.000,00
Jesus Cerqueira Motta	Cr$	23.938,77
João Carlos Moura de Oliveira	Cr$	3.300,00
João Gomes da Silva	Cr$	5.300,00
João Machado Ferreira Martins	Cr$	25.183,34
João Carlos Carneiro A. de Mattos	Cr$	71.192,97
Juarez Curty	Cr$	6.933,33
Walter Reis Curty	Cr$	6.336,66
Serzedelo Lacerda Filho	Cr$	9.730,00
Leonor Ferreira Guedes	Cr$	14.333,33
Luiz Sérgio Costa Dias	Cr$	1.300,00
Mário Augusto Curvello	Cr$	85.438,33
Milton Baptista de Lima	Cr$	4.817,68
Elza de Almeida	Cr$	22.074,53
Maria Auxiliadora Tinoco Corrêa	Cr$	20.802,60
Lúcia Zadira Taquechel Neydrich	Cr$	5.813,09
Mozart Bravo Lessa	Cr$	73.763,67
Tereza Maria Portugal Garcia	Cr$	3.186,67
Nilza Maria de Oliveira	Cr$	3.590,15
Aragó Alves de Aguiar	Cr$	3.362,50
Luiz Cláudio Teixeira Diniz	Cr$	473,19
Silvio Ricardo Herinjer Campos	Cr$	489,95
José Fortunato da Silva	Cr$	791,79
Warson Tameirão Martins	Cr$	851,67
Darci Pio de Menezes	Cr$	9.156,20
Waldir Garcia Barbosa	Cr$	8.479,80
Arioveldo Soares	Cr$	3.477,07
Carlos Arlindo Reis	Cr$	10.260,04
Luis de Mello Viana Filho	Cr$	2.507,79
Silvio Henrique Campos	Cr$	2.160,78
Pedro Carlos Horkem Vieira	Cr$	3.040,33
Ricardo Horkem Vieira	Cr$	375,09
João Baptista Dinis	Cr$	835,00
Milton de Almeida	Cr$	1.031,66
Jaime Pacheco Rezende	Cr$	872,69
Mauro Otaviano Pinto	Cr$	2.817,46
Dea Lúcia de Lima Fortes	Cr$	790,18
Lomelino Cardoso	Cr$	582,12
José Arinos de Azevedo	Cr$	1.331,34
Sebastião Balbino da Silva	Cr$	300,10
José Pires Bento	Cr$	1.002,30
José Pavan	Cr$	247,00
Jair da Silva Prado	Cr$	1.760,46
Antônio José Moreira	Cr$	693,55
José Ricardo Monteiro Rocha	Cr$	666,30
Maria Celeste Haringer	Cr$	401,97
Maria José Falcone	Cr$	586,33
Jaime de Assis Campones	Cr$	1.940,76
Jones da Silva Farago	Cr$	662,34
José Percilio Martins	Cr$	3.042,65
José Lopes Campolino	Cr$	77.443,00
Ondina Saes	Cr$	2.739,26
Osmar de Souza Guimarães	Cr$	8.748,00
Oswaldo Neves	Cr$	21.236,37
Pedro Cândido da Silva	Cr$	14.716,66
Raimundo Antônio de Figueiredo	Cr$	1.399,50
Benato Pires Bastos	Cr$	66.375,40
Resetti Tinoco de Andrade	Cr$	17.831,00
Robert Sidney Davis	Cr$	60.000,00
Rubens Novaes	Cr$	3.326,88
Benjamim Ferreira	Cr$	5.309,43
José Fialho de Carvalho	Cr$	13.727,64
Samuel Martins	Cr$	13.366,32
Guilherme Correia	Cr$	10.474,19
Renato Stocco	Cr$	16.402,33
Sérgio Raphael Lioy	Cr$	7.000,00
Severino Antônio de Oliveira	Cr$	45.013,92
Valdemar Forestiero	Cr$	17.197,87
Washington Geraldo Raposo da Silva	Cr$	13.751,35
Francisco de Abreu Moraes	Cr$	7.937,90
Milton dos Santos	Cr$	3.938,39
Nilza Pina	Cr$	13.295,10
Amilcar Mattos de Faria	Cr$	15.850,75
Humberto Campos Miranda	Cr$	6.421,54
Nestor Fagundes Spinola	Cr$	8.144,24
Sebastião Pires de Almeida	Cr$	15.890,12
José Cezilio de Souza	Cr$	10.397,72
Jaime Almuinha	Cr$	17.960,50
José Olavo da Silva	Cr$	8.000,15
José Norberto	Cr$	6.317,40
Zélio de Souza Faria	Cr$	12.806,70

2. CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA — EXECUTIVOS FISCAIS

IR-74 — Fazenda Nac.	Cr$	14.641,00
IPI-74 — Fazenda Nac.	Cr$	67.761,05
IPI-74 — Fazenda Nac.	Cr$	16.196,00
— Cert. 96-103703-74	Cr$	174.311,00

3. CUSTAS EM PROCESSOS TRABALHISTAS

18.ª Junta C. Julgamento — SP.	Cr$	704,25
1.ª Junta C. Julgamento — SP.	Cr$	4.644,00
8.ª Junta C. Julgamento — GB	Cr$	1.228,17
6.ª Junta C. Julgamento — GB	Cr$	160,83
21.ª Junta C. Julgamento — SP	Cr$	1.153,05
21.ª Junta de C. Julgamento — SP	Cr$	54,24
2.ª Junta de C. e Julgamento — SP	Cr$	2.045,00
7.ª Junta de C. e Julgamento — BH	Cr$	4.136,00
21.ª Junta de C. e Julgamento — SP	Cr$	3.412,20
16.ª Junta de C. e Julgamento — SP	Cr$	572,32
1.ª Junta de C. e Julgamento — SP	Cr$	1.470,00
8.ª Junta de C. e Julgamento — GB	Cr$	292,63
12.ª Junta de C. e Julgamento — BH	Cr$	163,82
12.ª Junta de C. e Julgamento — BH	Cr$	144,66
PA	Cr$	297,32
25.ª Junta de C. e Julgamento — GB	Cr$	1.472,38
2.ª Junta de C. e Julgamento — GB	Cr$	53,70
21.ª Junta de C. e Julgamento — GB	Cr$	58,00
21.ª Junta de C. e Julgamento — GB	Cr$	258,68
Carta Precatória da 18.ª Junta de C. e Julgamento — SP e Proc. 3005-73 — 18.ª Junta de C. e Julgamento — SP	Cr$	3.135,60
Faz. Nac. GB — R. Trab.	Cr$	48,00
Faz. Nac. GB — R. Trab.	Cr$	2.263,60
Faz. Nac. GB — R. Trab.	Cr$	112,84
15.ª Junta de C. e Julgamento — GB	Cr$	9.243,16
9.ª Junta de C. e Julgamento — BH	Cr$	107,60
9.ª Junta de C. e Julgamento — BH	Cr$	1.513,60
3.ª Junta de C. e Julgamento — GB	Cr$	1.688,52
18.ª Junta de C. e Julgamento — GB	Cr$	964,16
2.ª Vara Federal — R. Trab.	Cr$	191,51

CREDORES PRIVILEGIADOS — HIPOTECÁRIOS

Banco do Estado da Guanabara S. A.	Cr$	1.288.500,90
Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.	Cr$	1.388.082,80
Banco Denasa e Investimento S. A.	Cr$	718.381,[illegible]
Banco Mercantil de Investimentos S. A.	Cr$	1.197.[illegible]
Caixa Econômica Federal	Cr$	[illegible]

CREDORES QUIROGRAFARIOS

Zélio de Souza Faria	Cr$	16.700,[illegible]
Cemilda Ema de Oliveira	Cr$	783,[illegible]
Edisson Bastos Miranda	Cr$	111.800,[illegible]
Edson Justo	Cr$	7.342,[illegible]
Jesus Cerqueira Motta	Cr$	11.460,[illegible]
João Machado Ferreira Martins	Cr$	44.416,[illegible]
José Carlos Carneiro A. de Mattos	Cr$	142.290,[illegible]
Juarez Curty	Cr$	13.383,[illegible]
Walter Reis Curty	Cr$	11.730,[illegible]
Serzedelo Lacerda Filho	Cr$	13.162,[illegible]
Leonor Ferreira Guedes	Cr$	21.346,[illegible]
Mário Augusto Curvello	Cr$	170.441,[illegible]
Milton Baptista de Lima	Cr$	2.422,[illegible]
Elza de Almeida	Cr$	35.041,[illegible]
Maria Auxiliadora Tinoco Correia	Cr$	38.204,[illegible]
Lúcia Zadira Taquechel Neydrich	Cr$	4.444,[illegible]
Mozart Bravo Lessa	Cr$	140.711,[illegible]
Tereza Maria Portugal Garcia	Cr$	1.066,[illegible]
José Lopes Campolino	Cr$	123.318,[illegible]
Ondina Saes	Cr$	3.656,[illegible]
Osmar de Souza Guimarães	Cr$	14.333,[illegible]
Oswaldo Neves	Cr$	37.332,[illegible]
Pedro Cândido da Silva	Cr$	33.311,[illegible]
Renato Pires Bastos	Cr$	104.000,[illegible]
Risetti Tinoco de Andrade	Cr$	27.339,[illegible]
Robert Sidney Davis	Cr$	160.000,[illegible]
Rubens Novaes	Cr$	3.781,[illegible]
Benjamin Ferreira	Cr$	6.818,[illegible]
José Fialho de Carvalho	Cr$	23.467,[illegible]
Samuel Martins	Cr$	22.648,[illegible]
Guilherme Correia	Cr$	18.390,[illegible]
Renato Stocco	Cr$	24.368,[illegible]
Severino Antônio de Oliveira	Cr$	65.668,[illegible]
Valdemar Forastieiro	Cr$	30.637,[illegible]
Washington Geraldo Raposo da Silva	Cr$	22.814,[illegible]
Francisco de Abreu Moraes	Cr$	13.468,[illegible]
Milton dos Santos	Cr$	15.088,[illegible]
Nilza Pina	Cr$	22.334,[illegible]
Amilcar Mattos de Faria	Cr$	25.619,[illegible]
Humberto de Campos Miranda	Cr$	10.393,[illegible]
Nestor Fagundes Spinola	Cr$	13.983,[illegible]
Sebastião Pires de Almeida	Cr$	27.000,[illegible]
José Cezilio de Souza	Cr$	18.317,[illegible]
Jaime Almuinha	Cr$	33.704,[illegible]
José Olavo da Silva	Cr$	22.132,[illegible]
José Norberto	Cr$	11.300,[illegible]

QUIROGRAFÁRIOS — DIVERSOS

Alfa Laval S/A	Cr$	104.438,[illegible]
Industria Schneider S/A	Cr$	1.806,[illegible]
Aparelhos Veterinários Hoppner Ltda.	Cr$	1.361,[illegible]
Aquecedores Cumulus S/A Ind. e Comércio	Cr$	2.284,[illegible]
Banco Boavista S/A	Cr$	180.000,00
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A	Cr$	1.014.647,[illegible]
Buresti & Cia. Ltda.	Cr$	248,[illegible]
Casa dos Parafusos	Cr$	417,[illegible]
Comércio de Balanças e Máquinas S/A. Cobana	Cr$	1.834,[illegible]
Cia. Eletrolux S/A	Cr$	306.182,[illegible]
Danarme Limited	Cr$	211.283,[illegible]
Dansk Electro Hegn	Cr$	31.738,[illegible]
Empresa de Com. Exterior Polimex Cerkop	Cr$	78.333,[illegible]
Fábrica Nacional de Implementos Howard S/A	Cr$	17.789,[illegible]
Presimbra Industrial S/A	Cr$	22.565,[illegible]
George Rego Silveira	Cr$	28.450,[illegible]
Incepa — Indústria Cerâmica Paraná S/A	Cr$	3.841,[illegible]
Indústria de Azulejos S/A	Cr$	137.730,[illegible]
Indústria de Azulejos do Ceará S/A	Cr$	65.563,[illegible]
Indústria de Azulejos da Bahia S/A	Cr$	18.478,[illegible]
Indústria Eternit S/A	Cr$	1.379,[illegible]
Indústria de Refrigeração Consul	Cr$	25.895,[illegible]
Indústria Mecânica Inoxil Ltda.	Cr$	3.383,[illegible]
Inmer Indústria Metalúrgicas Ltda.	Cr$	1.578,[illegible]
Irmãos Brandão	Cr$	76.970,[illegible]
Itatiaia Móveis de Aço S/A	Cr$	6.180,[illegible]
Joaquim Garcia & Cia. Ltda.	Cr$	782,[illegible]
José Camargo do Prado	Cr$	10.000,[illegible]
Keralux S/A Ind. e Com. de Azulejos e Pisos Cerâmicos	Cr$	13.468,[illegible]
Laminação Brasileira de Ferro S/A Brasiferro	Cr$	14.387,[illegible]
Lorenzetti S/A Ind. Brasileira Eletrodomésticos	Cr$	1.942,[illegible]
Martins & Alves Ltda.	Cr$	14.605,[illegible]
Mela S/A Ind. e Com.	Cr$	5.622,[illegible]
Metalúrgica Wallig S/A	Cr$	7.544,[illegible]
Philco Rádio e Televisão	Cr$	6.079,[illegible]
Nomasa S/A Importação e Comércio	Cr$	619,[illegible]
S/A Philips do Brasil	Cr$	16.193,[illegible]
S/A White Martins	Cr$	10.892,[illegible]
Sonata Indústria de Aparelhos Eletrônicos Ltda.	Cr$	18.558,[illegible]
Springer Refrigeração S/A	Cr$	713.940,[illegible]
Swiss Yorkshire Insurance Co. Ltd.	Cr$	271.380,[illegible]
The Yorkshire Insurance Co. Ltd.	Cr$	11.009,[illegible]
Union Carbide Inter-American Inc.	Cr$	185.294,[illegible]
Vulcan Material Plástico S/A	Cr$	6.578,[illegible]
Worthington S/A	Cr$	7.777,[illegible]
AEG Telefunken do Brasil S/A	Cr$	35.417,[illegible]
Avelino Scarparo & Cia. Ltda.	Cr$	1.032,[illegible]
Banco Com. e Ind. de Minas Gerais S/A	Cr$	232.303,[illegible]
Banco Lar Brasileiro S/A	Cr$	19.502,[illegible]
Banco Sul Brasileiro S/A	Cr$	740.568,[illegible]
Fernando Alencar Pinto S/A Imp. e Exp.	Cr$	3.397,[illegible]
Umberto Materazzo & Cia.	Cr$	40.938,[illegible]
Inrabrás S/A Indústria Químicas	Cr$	140.388,[illegible]
Lubrijet do Brasil Com. e Ind. Ltda.	Cr$	3.029,[illegible]
Máquinas Agrícolas Jacto S/A	Cr$	10.335,[illegible]
Monsanto Comércio e Indústria Ltda.	Cr$	183.334,[illegible]
Pirisa Piretro Industrial S/A	Cr$	1.737,[illegible]
Adérito Félix da Silva Filho	Cr$	5.178,[illegible]
Campina Grande Industrial S/A	Cr$	6.220,[illegible]
Expresso Rio Grande São Paulo S/A	Cr$	3.211,[illegible]
Gates do Brasil S/A Ind. e Com.	Cr$	32.382,[illegible]
Indústrias Máquinas D'Andrea S/A	Cr$	4.637,[illegible]
Isopor Indústria e Comércio de Plásticos	Cr$	1.061,[illegible]
Produtos Macalé Ltda.	Cr$	3.631,[illegible]
Petrobrás Química S/A Petroquisa	Cr$	73.702,[illegible]
S/A Tubos Brasilit	Cr$	4.073,[illegible]
Wes-Ton S/A. Equipamentos Elétricos	Cr$	938,[illegible]

RESUMO DO QUADRO GERAL DE CREDORES

CRÉDITOS PREFERENCIAIS:

1 — Créditos Trabalhistas	1.094.073,48	
2 — Créditos da Fazenda Pública:		
Executivos Fisc.	348.734,35	
Custas judiciais (proc. trabalhist.)	41.453,54	

CRÉDITOS PRIVILEGIADOS

3 — Credores Hipotecários	4.476.705,13	5.960.9[illegible]

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

4 — Parte não privilegiada dos créditos trabalhist.	1.648.186,39	
5 — Credores Diver.	5.235.816,88	6.884.0[illegible]
TOTAL	Cr$	12.844.9[illegible]

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1975 — Monir Kalil Nahid, Juiz da 2.ª Vara Civel.

(PJ-16[illegible])

EDITAL extraído dos autos da Ação de Despejo proposta por LOURDES ESTRELLA FERREIRA contra CAFÉ E BAR BRANCA FLOR LTDA., para intimação da parte ré, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O DOUTOR JAYME HENRIQUE ABREU, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — RJ — FAZ SABER que pelo presente Edital, extraído dos autos da Ação de Despejo proposta por LOURDES ESTRELLA FERREIRA contra CAFÉ E BAR BRANCA FLOR LTDA., está sendo intimada a firma ré, para os termos da sentença de fls. 27, adiante transcrita: "Juizo de Direito da 17ª Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro. Proc. n.º 68.870/1975. Autor: LOURDES ESTRELLA FERREIRA. Réu: CAFÉ E BAR BRANCA FLOR LTDA. Imóvel: Rua José do Patrocinio n.º 452 loja. Juiz de Direito: Dr. Jayme Henrique Abreu. Vistos, etc. LOURDES ESTRELLA FERREIRA propôs a presente ação de despejo, por falta de pagamento, contra CAFÉ E BAR BRANCA FLOR LTDA. referente ao imóvel acima indicado. O R., devidamente citado, deixou de purgar a mora como requerido (fls. 23). Isto Pôsto: JULGO PROCEDENTE a ação e decreto o despejo do réu a quem concede o prazo de 10 dias para a desocupação do imóvel locado, condenando-o ao pagamento das custas do processo e dos honorários do advogado do autor que fixo em 10% do valor do débito P.R.I. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1975. Jayme Henrique Abreu. Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento do suplicado, é expedido o presente que será publicado e afixado nos lugares de costume. Cidade do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1975. Eu Herani Alves de Oliveira (Herani Alves de Oliveira) Escrevente Juramentado o datilografei. E eu Celio da Silva Lopes (Celio da Silva Lopes) Escrivão responsável pelo expediente o subscrevo.

JAYME HENRIQUE ABREU
Juiz de Direito

Final de Edital, extraído dos autos da Ação de Despejo proposta por LOURDES ESTRELLA FERREIRA contra CAFÉ E BAR BRANCA FLOR LTDA. (SE 5071)

JUIZO DE DIREITO DA 13.ª VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO a Saulo Ferreira da Silva e Carolina Romeiro, com o prazo de 30 (vinte) dias.

O Doutor Eduardo Mayr, Juiz Substituto em exercício no Juizo de Direito da Décima Terceira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro,

Faz saber a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da Ação Especial de Imissão na Posse movida por MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO contra SAULO FERREIRA DA SILVA e CAROLINA ROMEIRO, distribuídos em 15 de setembro de 1975, por intermédio do 3.º Distribuidor, cuja petição inicial de fls. 2/3, vai a seguir transcrita: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel do Estado do Rio de Janeiro. MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, com sede na Cidade do Rio de Janeiro — RJ, na Rua da Assembléia n.º 69, CGC 33.812.751, Carta Patente do BNH n.º 5, pelo seu advogado infra-assinado (doc. n.º 1) vem, respeitosamente, propor uma Ação Especial de Imissão na Posse contra SAULO FERREIRA DA SILVA e CAROLINA ROMEIRO adquirente e residente no imóvel situado na Rua 6, n.º 33, Vila Araújo, imóvel este que a A. pretende se imitir na posse, pelos motivos e fundamentos seguintes: 1 — A autora era credora hipotecária do R. por instrumento vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação e, obedecendo às normas previstas no Decreto-lei n.º 70, de 21-11-66, especialmente o seu art. 29, promoveu a execução extrajudicial do seu crédito hipotecário, tendo em conseqüência sido expedida a competente Carta de Arrematação, após a tramitação regular amparada por aquele diploma legal; 2 — A referida Carta de Arrematação foi transcrita no 4.º Registro Geral de Imóveis (doct.º junto n.º 2) e assim, como dispõe os §§ 2.º e 3.º do artigo 37 do Decreto-lei número 70-66: "art. 37 — ... § 1.º — § 2.º — Uma vez transcrita no Registro Geral de Imóveis a Carta de Arrematação, poderá o adquirente requerer ao Juizo competente imissão na posse do imóvel que lhe será concedida liminarmente, após decorridas 48 horas mencionadas no § 3.º deste artigo, sem prejuizo de se prosseguir no feito em rito ordinário, para o debate das alegações que o devedor porventura aduzir em contestação. § 3.º, a concessão da medida liminar do parágrafo anterior será negada se o devedor, citado, comprovar, no prazo de 48 horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou do segundo público leilão". 3 — Requer se digne V. Exa. de mandar citar o R. retro qualificado para, em 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor do seu débito, antes da realização do primeiro ou do segundo público leilão". 3 — Requer se digne V. Exa. de mandar citar o R. retro qualificado para, em 48 horas, comprovar que resgatou ou consignou judicialmente o valor do seu débito, antes do primeiro ou do segundo público leilão, sob pena de, após o decurso desses 48 horas, ser expedido o competente Mandado Liminar de Posse a favor da Autora; 4 — Se o R. alegar qualquer outra razão prevista na lei, o processo prosseguirá no rito ordinário, sem prejuizo da liminar, e se nada alegar a medida liminar será convertida em definitiva. Requer finalmente seja o R. condenado a pagar custas e honorários, bem como a taxa de ocupação que o MM. Juiz arbitrará na forma do artigo 38 do Decreto-lei n.º 70-66. Protestando por todos os meios de provas em direito admitidas e dando-se à causa o valor de Cr$ 22.573,60 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros e sessenta centavos). — P. Deferimento. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1975. (a) Salim Salomão — Advogado, insc. OAB-GB 8.703, Rua da Assembléia, 93, s/504 — Tel. 252-8581. — DESPACHO: "A. Cite-se." Rio, 16-9-75. (a) José Affonso Rondeau — Juiz Substituto. Encontrando-se os Réus SAULO FERREIRA DA SILVA e CAROLINA ROMEIRO em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça, ficam, por este edital, citados para, no prazo de 30 (vinte) dias, a partir da primeira publicação, apresentar a defesa que tiver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de revelia, e, neste caso, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial, cientes de que este Juizo tem sua sede no Palácio da Justiça, na Av. Erasmo Braga n.º 115 — 3.º andar, s/319-D, Cidade do Rio de Janeiro. — O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na conformidade da lei. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu (a) Luiz Alberto de Araújo Soares, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, o fiz datilografar e subscrevo — (a) Eduardo Mayr, Juiz Substituto.

Está conforme o original — Luiz Alberto de Araújo Soares, Escrevente Juramentado. (PJ-171)

PROC. N.º 69.386 — AÇÃO: IMISSÃO NA POSSE

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos da Ação de Imissão na Posse proposta por MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO contra JOSÉ ATAIDE DE SANTANA e S/MULHER, na forma abaixo:

O Doutor Jayme Henrique Abreu, Juiz de Direito na Décima Sétima Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, RJ.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude de requerimento de MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO contra JOSÉ ATAIDE DE SANTANA e S/MULHER, pois se encontram em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para que os mesmos, em 48 horas comprovem que resgataram ou consignaram judicialmente o valor do seu débito, antes da realização do primeiro e segundo leilão, sob as penas da lei. E não sendo apresentada defesa, se presumirão aceitos pelos réus como verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora, tudo de conformidade com as petições e despachos seguintes: PETIÇÃO DE FLS. 2/3: MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, com sede na Cidade do Rio de Janeiro — RJ, na Rua da Assembléia n.º 69, CGC 33.812.751, Carta Patente do BNH n.º 5 pelo seu advogado infra-assinado (doc. n.º 1) vem, respeitosamente, propor uma AÇÃO ESPECIAL DE IMISSÃO NA POSSE contra José Ataide de Santana e sua Mulher Arlete Marques de Santana, adquirente e residente no imóvel situado na Rua 2, n.º 77 — Vila Araújo, na Estrada do Medanha imóvel este que a A. pretende se imitir na posse, pelos motivos e fundamentos seguintes: 1 — A autora era credora hipotecária do R. por instrumento vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação e obedecendo as normas previstas no Decreto-lei n.º 7 de 21-11-69, especialmente o seu artigo 29, promoveu a execução extrajudicial do seu crédito hipotecário, tendo em conseqüência sido expedida a competente Carta de Arrematação, após a tramitação regular amparada por aquele diploma legal; 2 — A referida Carta de Arrematação foi transcrita no 4.º Registro Geral de Imóveis (doct.º junto n.º 2) e assim, como dispõe os §§ 2.º e 3.º do artigo 37 do Decreto-lei número 70-66: "Art. 37 — ... § 1.º — ... § 2.º — Uma vez transcrita no Registro Geral de Imóveis a carta de arrematação, poderá o adquirente requerer ao Juizo competente imissão de posse de imóvel que lhe será concedida liminarmente, após decorridas 48 horas mencionadas no § 3.º deste artigo, sem prejuizo de se prosseguir o feito em rito ordinário, para o debate das alegações que o devedor porventura aduzir em contestação § 3.º — A concessão da medida liminar do parágrafo anterior só será negada se o devedor, citado, comprovar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou do segundo público leilão." 3 — Requer se digne V. Exa. de mandar citar o R. retro qualificado para, em 48 horas, comprovar que resgatou ou consignou judicialmente o valor do seu débito, antes do primeiro ou do segundo público leilão, sob pena de, após o decurso dessas 48 horas, ser expedido o competente MANDADO LIMINAR DE POSSE a favor da Autora; 4 — Se o R. Alegar qualquer outra razão prevista na Lei, o processo prosseguirá no rito ordinário, sem prejuizo da liminar, e se nada alegar a medida liminar será convertida em definitivo; 5 — Requer finalmente seja o R. condenado a pagar custas e honorários, bem como a taxa de ocupação que o MM. Juiz arbitrará na forma do Artigo 38 do Decreto-lei n.º 70-66; Protestando por todos os meios de provas em direito admitidas e dando-se à causa o valor de Cr$ 22.573,60 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros e sessenta centavos). P. Deferimento — Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1975. (as.) Salim Salomão — Advogado — Inscrição OAB-GB 8.703 — Rua da Assembléia, 93, sala 504 — Telefone 252-8581. — Carimbo — 1.º Of. de Distribuição. Em 15 de setembro de 1975. (as.) Rubricada. — DESPACHO: A. Cite-se. Rio, 16-9-75 (as.) Mauricio J. Horta Mourão — Juiz. CERTIDÃO DE FLS. 11: Certifico e dou fé que, me dirigi à Rua número 77, Vila Araújo, no sentido de citar pessoalmente o suplicado José Ataide de Santana e sua mulher Arlete Marques de Santana, e aí, apurei que os mesmos ali não mais reside, estando, em lugar incerto e não sabido, há terceiros no imóvel. Rio, 10 de outubro de 1975. O Oficial de Justiça. (as.) Osvaldo Duarte Moraes. PETIÇÃO DE FLS. 13: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 17.ª Vara Civel. MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, nos autos da Ação de Imissão na Posse proposta contra JOSÉ ATAIDE DE SANTANA E S/M vem, respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne de mandar citar os RR. por edital, em virtude dos mesmos se encontrarem em local incerto e não sabido, conforme informação do Sr. Oficial de Justiça. Termos em que, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1975 (as.) Dr. Salim Salomão — Advogado — OAB-GB 8.703. — DESPACHO DE FLS. 14: Defiro o pedido de fls. 13, tendo em vista a certidão de fls. 11: publiquem-se os editais, prazo mínimo legal. Rio, 29-10-75 (as.) Jayme Henrique Abreu — Juiz de Direito. — E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente Edital em 4 (quatro) vias de igual teor, serão afixados nos lugares de costume. Cidade do Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1975. Eu, as.) Damiana Martins de Oliveira (Damiana Martins de Oliveira), Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, as.) Célio da Silva Lopes (Célio da Silva Lopes), Escrivão Responsável pelo Expediente, subscrevo, as.) Jayme Henrique Abreu (Jayme Henrique Abreu), Juiz de Direito.

Final do Edital de Leilão, extraído dos autos da Ação de Imissão de Posse proposta por MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO contra JOSÉ ATAIDE DE SANTANA e S/MULHER. — Em 7-11-1975. Está conforme o original (PJ-163)

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR AMÉRICO A. G. CANABARRO REICHARDT, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de 10 (dez) dias virem, dele conhecimento tiver ou interessar possa que, por este juizo e cartório se processam uns autos de ação de desapropriação movida pelo MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO contra SIVA SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO E VENDA DE AUTOMOVEIS S/A, relativa ao imóvel sito a Rua Bambina n.º 27, em que acordaram as partes em por fim a demanda pelo preço expropriatório de Cr$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil cruzeiros). — E como queira a expropriada SIVA SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO E VENDA DE AUTOMÓVEIS S/A, promover o recebimento da importância acima acordada, requereu na conformidade do Art. 34 do Decreto-lei n.º 3.365 de 21-6-41, a expedição do presente edital com o prazo de 10 (dez) dias, para que os possíveis interessados aleguem o que entenderem de direito. — E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. — Cientes, outrossim que este Juizo tem sua sede na Av. Erasmo Braga, 115 — 1.º andar, sala D-109. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. — Eu, CELSO PINHEIRO TRINDADE Escrivão Substituto o datilografei e subscrevo. — a) Américo A. G. Canabarro Reichardt, Juiz de Direito. (P.J. 167)

LEILÃO

EDITAL de 2a. Praça a requerimento de LUIZ CARLOS BALTRASAR DA SILVEIRA COTTA nos autos da Execução que move contra SIMPLEX S.A. ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO, na forma abaixo:

O DOUTOR JAYME HENRIQUE ABREU, Juiz de Direito da Décima Sétima Vara Civel do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 27-11-1975, às 14,00 horas, no saguão do novo Palácio da Justiça, na Avenida Erasmo Braga n.º 115, pelo Porteiro dos Auditórios, serão levados a Público Leilão os bens penhorados na Ação de execução, proposta por LUIZ CARLOS BALTRASAR DA SILVEIRA COTTA contra SIMPLEX S.A. ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO, os quais serão arrematados por que mmaior lance oferecer, na forma da lei, bens estes adiante transcritos: "U'a máquina de escrever, marca Olivetti, tipo lexicon 80-E, série 1036459; U'a máquina de calcular, marca Olivetti, modelo Divisuma 14, série 005345; U'a máquina de contabilidade, operadora, marca "Frontfeld" série 666779, U'a máquina de escrever, marca Olivetti, modelo lexicon 80, série 631151; U'a máquina de calcular, elétrica, marca "Precisa", série A-850315; Importa a presente avaliação em Cr$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos cruzeiros). E para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente Edital em 4 (quatro) vias de igual teor, que serão afixados nos lugares de costume. Estado do Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1975. Eu, Jones dos Santos, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Helio de Albuquerque Moreira, Escrivão Substituto, o subscrevo. (as.) Jayme Henrique Abreu — Juiz de Direito. (SE-3672)

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DE FAMILIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — CAPITAL

Juiz de Direito — Dr. Fernando Pinto
Escrivão — Bel. José Júlio Mourão Guedes

EDITAL de intimação e citação com o prazo de trinta (30) dias, passado nos autos da Ação Ordinária de Desquite em que é autora VALDINAR PINTO CERQUEIRA e réu: JOSÉ RIBAMAR DUTRA CERQUEIRA, na forma abaixo:

Saibam quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juizo e Cartório se processam os autos da Ação Ordinária de Desquite intentada por VALDINAR PINTO CERQUEIRA contra JOSÉ RIBAMAR DUTRA CERQUEIRA, com fulcro no artigo 317, e bem assim atendendo ao que estabelece a Lei número 968 de 10 de dezembro de 1949, fica designado o dia 12 de janeiro de 1976, às 14 horas, para a realização da audiência de conciliação. Assim é expedido o presente edital, no teor do qual, fica o referido senhor devidamente intimado para comparecer à referida audiência, na data supra, e ainda, devidamente CITADO, para contestar, querendo, dentro do prazo legal, sob pena de revelia, se à mesma não comparecer, ou se nela não houver acordo, sendo certo que, seu silêncio implicará em verdadeiros os fatos descritos na inicial de fls. dois três. Dado e passado, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Capital, nos dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu (José Júlio Mourão Guedes), Escrivão, datilografei, subscrevo e assino. — O Escrivão, José Júlio Mourão Guedes. (S-5065)

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias, a Carlos Paiva Garcia, na forma abaixo:

O DOUTOR Luiz Carlos Salles Guimarães, Juiz em exercício no Juizo de Direito da Vigéssima Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dêle conhecimento tiverem especialmente a Carlos Paiva Garcia, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da ação de despejo que lhe move MARIA CLYMENI ZANARTU GUBERT MUNDET LEITÃO, podendo contestá-la no prazo legal, ciente de que não sendo contestada se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora (art. 285 do CPC), tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇÃO INICIAL: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. Maria Clymeni Zanartu Gubert Mundet Leitão, portuguesa, casada, de prendas do lar, residente em Lisboa, Portugal, representada no Brasil pela Copel — Cia. Predial Penafiel, com sede na Rua Sete de Setembro, 81/13.º andar, por seu advogado abaixo-assinado, vem propor ação de despejo contra Carlos Paiva Garcia, brasileiro, solteiro, técnico, residente na Rua Magalhães Couto, 41/C — Meier, pelos seguintes motivos: A Suplicante deu ao suplicado em locação o imóvel da Rua Magalhães Couto, 41/C, pelo aluguel mensal de Cr$ 683,00 mais os encargos. Acontece que o suplicado não pagou o último mês vencido, montando seu débito a importância de Cr$ 683,00. Isto posto requer a citação do réu para vir responder aos termos da presente que, a final, concluirá pelo seu despejo, condenado nas custas e honorários de 20% do valor da causa, que é de Cr$ 8.196,00. Requer, outrossim, a intimação do fiador Wilson Carneiro de Lima com endereço na Av. Lauro Muller 56/609, para ciência da presente ação. P. deferimento. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1975. (a) Luiz Bernardo Rocha Gomide. DESPACHO: A. Cite-se, cientes. Rio, 30-7-75. (a) Fabricio Paulo Bagueira Bandeira Filho. PETIÇÃO DE FLS. 17: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21ª Vara Civel Maria Clymeni Zanartu Gubert Mundet Leitão, nos autos da ação de despejo que, perante esse MM. Juizo, move contra Carlos Paiva Garcia, por seu advogado abaixo-assinado, tendo em vista a certidão do oficial de justiça a fls., vem requerer a V. Exa., que se digne determinar a citação do réu por editais, na forma da Lei. Nestes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 28 de setembro/1975. (a) Luiz Bernardo Rocha Gomide. DESPACHO: J. Sim, prazo de 20 dias, 2-10-75. (a) Luiz Carlos Salles Guimarães. E para que chegue ao conhecimento dos interessados a fins de direito é expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Ciente de que este Juizo tem sua sede a Av. Erasmo Braga n.º 115 sala 206-D. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 dias do mês de outubro de 1975. Eu Délio Onofre Campanha Patriarca Escrevente Juramentado, o datilografei. E, eu João Réa da Fonseca Escrivão Substituto, subscrevo no impedimento ocasional da Escrivã.

LUIZ CARLOS SALLES GUIMARAES
JUIZ
(SE 5073)

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O DOUTOR JOSÉ RODRIGUES LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este edital com o prazo de 20 dias, cita SÉRGIO ANTONIO RIBEIRO PEREIRA DA ROSA, brasileiro, casado, digo solteiro, editor, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 dias para responder aos termos da presente ação de DESPEJO que se processa neste Juizo, movida por LION NASLAUSKI, brasileiro casado, do comércio, podendo contestá-la, sob pena de revelia, dentro do prazo legal, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com as petições e despachos a seguir transcritos: Petição de fls. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel: LION NASLAUSK, brasileiro, casado, do comércio, residente na Rua Djalma Ulrich, 318 aptº 204, nesta Cidade, por seu advogado, quer propor ação de despejo, por falta de pagamento, contra SÉRGIO ANTONIO RIBEIRO PEREIRA DA ROSA, brasileiro, solteiro, editor, residente na Avenida Princesa Izabel, 300 bloco A aptº 507, nesta Cidade e estabelecido na Rua Gomes Carneiro, 138 aptº 211, nesta Cidade, o que faz pelos motivos a seguir: Conforme contrato por instrumento particular firmado em 30 de junho de 1975, o Suplicante deu em locação ao Suplicado o imóvel onde este se estabelece e acima referido (Rua Gomes Carneiro, 138 aptº 211), vigorando, presentemente, o aluguel mensal de Cr$ 1.500,00, correndo, por conta do Suplicado, o pagamento de todas as despesas de condomínio, conforme cláusula "quarta" do contrato mencionado. Ocorre que o Suplicado não pagou o aluguel e encargos do mês de setembro p. pdo., no valor total de Cr$ 1.700,00 .... (Cr$ 1.500,00, de aluguel e Cr$ 200,00) de taxas. Nessas condições, vem requerer de V. Exa. a citação do Suplicado para, querendo, contestar a presente, que se espera seja julgada procedente com a decretação do despejo e a condenação do Réu nas custas e honorários. Requer, outrossim, a ciência da fiadora, a firma ALBA EDITORIAL DE BRASILIA, com sede na Rua Gomes Carneiro, 138, aptº 211, nesta Cidade. Dando à presente o valor de .... Cr$ 18.000,00 e protestando por todas as provas, em direito admitidas, E. deferimento Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1975. (as) Dr. Nélio Carvalhal Júnior, OAB nº 22.405. Despacho de fls. 2: A. Cite-se. Rio, 16.10.75. (a). Dr. Melio Urdan. Juiz Substituto. Petição de fls. 10: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Civel. LION NASLAUSKI, nos autos da ação de despejo que, por esse Juizo, move contra SÉRGIO ANTONIO RIBEIRO PEREIRA, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça de que o Réu se encontra em lugar incerto e não sabido, vem requerer a expedição de editais de citação do mesmo Réu, no prazo mínimo permitido em lei, prosseguindo-se, após, como de direito. E. deferimento. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1975. (a). (as). Dr. Jacob Arkader, OAB nº 11.227. Despacho de fls. 10. Nos Autos. Rio. 12.11.75. (as) Dr. José Rodriguez Lema. — Juiz de Direito. Despacho de fls. 11. Faça-se a citação por edital com o prazo de 20 dias Rio. 13.11.75. (a). Dr. José Rodriguez Lema, Juiz de Direito. E. para que chegue ao conhecimento dos interessados e, não possam no futuro alegarem ignorância, expedi o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Maria Estela Pereira Telles, escrevente Juramentada, datilografei. E eu, Waldemar da Costa Morado, escrivão subscrevo. (as). Dr. José Rodrigues Lema. Juiz de Direito.

(P. J. 175)

GALOPANDO

LAFAIETE

1.º PAREO — Não estão com as melhores montarias nessa carreira os ponteiros da estatística. Esteves entra na raia com Kefibra, esperando vê-la entre as primeiras. E Goncinha, no alto da Sweet Apple, acredita também em faturar mais um ponto. Ambas, contudo, precisam respeitar Dancing Light, que, a nosso ver, é a mais provável ganhadora, havendo fé ainda em Tchou Tchou, que é o melhor azar da carreira. Ficamos com a dupla 24.

2.º PAREO — As chances de vitória estão mais para Oblato, bem ajudado pelo ligeiro Orio, cujo rendimento é aumentado em pista pesada; Camerino, sempre muito desenvolto, na direção do freio Ricardo; Pernambuco e Nureyev, os dois últimos à vontade na areia pesada. Vamos sugerir a ponta de Oblato, temendo unicamente pela saida na linha um, tendo por fora o Camerino. É a dupla 14. Bom tertius o Pernambuco.

3.º PAREO — Viño Tinto na última custou para ceder em favor de Muslin, dominando com tranqüilidade os restantes adversários. Agora está na vez e acreditamos que não deixará escapar a excelente oportunidade, guiado novamente pelo J. M. Silva, que é o piloto do momento. Campeão do Morumbi e Bem Bom aparentemente se situam na condição de rivais mais perigosos, todavia é bom registrar as esperanças em Abaytto, azarão que vai fazer curtir os admiradores do J. Baffica. Dupla 12.

4.º PÁREO — Correm pouco ainda os formadores dessa carreira. Menos runis na turma o ligeiro Sitero, Bagre e Aberrojo, qualquer deles em condições de vitória sem surpresa. Palpitamos em Bagre, vindo de perder somente para Triziane, do qual vai estar livre no compromisso desta noite. Sitero vai chegar muito perto e Miss Pretty, ligeira, reforça a indicação da dupla 23. Aberrojo fica para o complemento do marcador.

5.º PÁREO — Jorge Pinto quer ver perder o Hickey, mas a carreira não está assim tão fácil para ele, mostrando com chance também alta o fiel Padrém, Pixinguinha e o estreante Clodomico, um filho de Cloy e Giant Star, bem preparado pelo Guillermo Ullôa. Parece-nos bem jogada a dupla 13, mas nos agradando na ponta o favorito Padrém, dono do melhor trabalho para essa carreira.

6.º PÁREO — Aparentemente a indicação mais segura é a junta da chave um. São os mais fiéis no momento e não escolhem pista, levando a vantagem do percurso curto. Dos outros inscritos, talvez acertemos com as inclusões de Nifty, Pitirela e Nebri, também em boa forma e ligeiramente mais à vontade no lote. Ficamos na ponta com Tenor, deixando ao leitor a escolha do rival mais próximo entre Nifty, Grão Mogol e Nebri. Pode dar a dobrada doze, convém não esquecer.

7.º PAREO — Omnium nessa turma e na areia traduz a feliz escolha de Goncinha, dirigindo um dos sérios candidatos à vitória no final dos 1.300 metros. Quem assusta mais como inimigo é o favorito Moço Guapo, justamente na direção do líder Esteves, bem montado no corredor gaúcho. Para a tentativa de estragar a fórmula, Don Beto, capaz de vir para a dobradinha da chave dois.

8.º PAREO — Mais teimoso perseguidor da vitória na turma é o Verão, sempre bem de forma e contando com o bom reforço de Burkan. Talisbar volta bem e estamos certos de sua presença na decisão. Idem no que se refere a Nagor e Desenho, o que importa em considerar difícil a escolha final para vencedor. Arriscamos a fórmula Verão—Talisbar—Nagor, este o melhor azar final.

Acumulada de vencedor: Dancing Light, Oblato e Viño Tinto.
A barbada: Viño Tinto.
O melhor azar: Omnium.

PRONTOBABY S/A

CGC 33.472.200/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do PRONTOBABY S/A., de acordo com o Artigo 16 dos estatutos em vigor, convoca os senhores acionistas para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede, à Rua Adolfo Mota, 81, que se realizará no dia 3 de dezembro de 1975 às 19,00 e 20,00 horas, em primeira e segunda convocação, respectivamente, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Aprovação do orçamento de obras.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1975.
Herman Lenczynski
Presidente

VETERANOS

Irineu Medeiros

Duque de Caxias: 4 a 2 e uma goleada no Copa II

A última rodada realizada pelo III Campeonato de Futebol dos Jornaleiros da temporada de 1975, em seu segundo turno de classificação, pela terceira rodada, apresentou dois jogos na praça de esportes do São Cristóvão FR, na Rua Figueira de Melo:

Duque de Caxias 4 x Distribuidora Tupi 2 no jogo principal, Itaú 9 x Copacabana II 0, na preliminar.

O jogo que complementaria a rodada desta semana, seria Copacabana I x Linha Auxiliar, foi transferido de comum acordo pelos representantes.

DUQUE DE CAXIAS 4 X DISTRIBUIDORA TUPI 2

O jogo principal na praça de esportes do São Cristóvão FR apresentou uma excelente partida entre o Duque de Caxias e o Distribuidora Tupi. Jogo disputado palmo a palmo e que no final assinalou a vitória justa do time caxiense por 4 tentos a 2, depois de um primeiro tempo por 2 tentos.

Na arbitragem funcionou com ótima atuação o árbitro Edilson Falcão auxiliado por Torquato do Amaral e Neumo da Silveira.

As equipes atuaram com as seguintes constituições: Duque de Caxias — Luiz Gonzaga, Severino, Reinaldo, Gilson Sá, Mário Silva e Jorge Alves; Luis Carlos Cândido, Paulo Roberto, e Ubirajara; Isaudo Antônio e Levi Fernandes. Entraram ainda: Manoel Laço e Hélio Nascimento.

Distribuidora Tupi: Gérson dos Santos; Fernando Monteiro, Abmael Seabra, Antônio Batista, Jorge Luís, Vágner Ribeiro, e Marco Antônio; Adilson e Válter Ribeiro; Lúcio Jesus, Jorge Duarte. Entrou ainda: Nilton Fernandes.

Os tentos foram assinalados por: Para o Duque de Caxias — Jorge Alves — Rato (3) todos os três de pênalti, e Luís Carlos Cândido (1); para o Distribuidora Tupi: Lúcio de Jesus e Válter Ribeiro 1 cada.

ITAÚ 9 X COPACABANA II 0

Na preliminar dos jogos na praça de esporte do São Cristóvão FR, o atual líder da segunda fase de classificação, o Itaú FC venceu fácil a representação do Copacabana II pela dilatada contagem de 9 tentos a 0, com arbitragem de José Madeira (muito boa), auxiliado por Neume da Silveira e Torquato do Amaral.

No primeiro tempo 5 a 0, e na segunda fase mais quatro tentos somaram os nove tentos que ficaram estampados no marcador a favor do Itaú contra nenhum do Copacabana II.

As equipes atuaram com as seguintes constituição: Copacabana II — Alfredo Silva (Nicola Del'Armi); Antônio Lombardi, Nicola Dell'Armi (Jerônimo Barbosa), Guido, Vilardo, Nélio Chaves e Roberto Chimento; Giovanni Minervini, Jerônimo Barbosa, Emílio Bruno e Júlio César; Hamilton Soares.

Itaú: João Lúcio (Joel Rodrigues), Sebastião Luís, Evandro Silva, Sandomir Pinto, José Carlos, e Edson Fonseca; Jair Alves, Adilson da Silva, e Antônio Luís; Jorge Luís, Valteci Cunha. Entraram ainda: Luís Raimundo, Ernesto Sarro e Levi Renato.

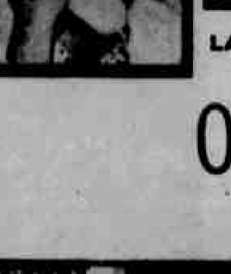

espaço LIVRE

LAÍS COSTA VELHO

O Hillman 1976

Dando prosseguimento à divulgação dos carros lançados pela Chrysler da Inglaterra, mostramos agora o Hillman Imp De Luxe, muito mais econômico e de menor preço dos carros produzidos pela Chrysler inglesa. Dotado de motor leve, de 875 cc de cilindrada e caixa de câmbio excepcionalmente boa, esse modelo apresenta prformance bem acima dos padrões de sua classe.

Mecanicamente similar ao Imp, o modelo De Luxe apresenta carpete em lugar de tapetes de borracha. Ainda mais luxuosos, são o Supr Imp e o Imp Sport, de carburação dupla e 50 b.h.p. de potência. Como todos os outros modelos Chrysler para 1976, o Imp tem 15 cores externas disponíveis, cinco das quais exclusivas para o ano.

Recentemente a Chrysler britânica anunciou duas versões "limitadas" do Hilman Imp De Luxe e do Hunter Super:

Imp Caledonian — baseado no Imp De Luxe, possue: bancos reclináveis, estofamento vermelho, faixa branca lateral, rodas esportivas, retrovisores nas portas e painel traseiro decorativo.

Hunter Topaz: baseado no Hunter Super, possui: freio servo-assistidos, bancos reclináveis, cintos especiais de segurança, teto de vinil preto, rodas esportivas, estofamento especial e é todo acarpetado.

Esses modelos foram expostos no London Motor Show, a preços especiais, proporcionando grande economia em equipamentos extras.

O plá de cada um

● Com clientes do nível da Gessy Lever, Indústrias Reunidas Matarazzo, Kibon e Colgate Palmolive, a Gecosa — Indústrias Integradas Gervásio Costa S.A. acaba de receber autorização do Banco Central para o lançamento de ações preferenciais no valor de Cr$ 5 milhões. O acionista preferencial da Gecosa, que já funciona há 62 anos, terá isenção do Imposto de Renda na aquisição de novas ações.

● Esteve em Brasília, onde foi recebido em audiência pelo ministro da Indústria e do Comércio, dr. Severo Gomes, e pelo ministro interino da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, dr. Élcio Costa Couto, e pelo secretário geral do Ministério das Minas e Energia, dr. Arnaldo Rodrigues Barbalho — o engenheiro Luís Krasic, diretor do Grupo Conforja S.A. Na ocasião, o engenheiro Krasic expôs os planos de expansão do Grupo Conforja, aproveitando a oportunidade para convidar os representantes do governo federal a participarem das solenidades comemorativas do 21.º aniversário da empresa, que terá lugar no dia 1.º de dezembro, no município de Diadema.

● Atuando na área de fabricação de componentes hidráulicos para indústria pesada, a Racine Hidráulica S.A. está comemorando 15 anos de existência. Localizada no distrito industrial de Cachoeirinha (RS), inaugurou recentemente sua filial em Belo Horizonte, onde uma equipe de engenheiros atende a parte de engenharia de vendas e assistência técnica. O gerente designado para esta filial é o dr. Luís Felipe.

● Foi inaugurada ontem a Galeria Cecília Meireles, com uma exposição coletiva dos artistas Ana Letícia, Carlos Vergara, Franz Weissmann, Iazid Thame, Ivã Freitas, Márcia Barroso do Amaral, Roberto Magalhães, Rubens Guerchman, Sérgio Camargo, Tancredo de Araújo e fotos de Max Nauenberg. A mostra é uma promoção da Secretaria de Educação e Cultura, Funterj e Sala Cecília Meireles e tem a apresentação de Marc Berkowitz.

● Até o dia 30 estará se apresentando na Sala Cecília Meireles, a bailarina Sonal Mansingh e a companhia de danças clássicas da India, sob o patrocínio da India House. Entre os músicos estão Swaminathan, Nagarajan, Radha Krishna e Sankaran. As danças apresentadas são a Bharata Natyan, Odissi e Kuchipudi.

● Está em andamento, no auditório do Hospital Pinel, o Ciclo Oficial de Cursos e Conferências da Associação Psiquiátrica do Rio de Janeiro. O ciclo, que agora atinge a sua metade, tem a coordenação do prof. Maurício Schueler Reis, que faz a quarta conferência, sob o tema "Um Animal Dotado de Desrazão" (Homo Sapiens-Demens), o problema do inconsciente.

● O governador e sra. Sinval Guazeli, do Rio Grande do Sul, cumprindo vasta programação em terras cariocas, ficando hospedado no Everest Rio Hotel.

LUTA VAI ONDE A POLÍCIA NÃO CHEGA

CEMITÉRIO CLANDESTINO NO CAMINHO DO COLÉGIO

A reportagem da LUTA DEMOCRÁTICA verificou "in-loco" o novo cemitério do Esquadrão

ESQUADRÃO DA MORTE? VINGANÇA DE COMPARSAS?

Reportagem:
KLEBER LOPES
Fotos:
HERALDO SANTANA
Sucursal de Caxias

Denúncias trazidas à reportagem de LUTA DEMOCRÁTICA apresentaram a queixa que não tem qualquer registro ainda no distrito da jurisdição do dr. Claide Ribeiro, delegado de Xerém, Fábrica Nacional de Motores, 4.° Distrito de Duque de Caxias.

Consta que, há cerca de 21 dias, uma Kombi gelo, sem placa, levou dois indivíduos, um preto, outro branco, para o local, localizado a 500 metros do grupo escolar municipal Barão de Amapá, às margens do Rio Amapá. Tiros foram ouvidos, mas ninguém saiu de casa. Quando o veículo se retirou alguns foram conferir.

O branco ainda estrebuchava. Morreu pouco depois. Vestia calça azul, camisa preta, sapato marrom, tinha, pressumivelmente, 22 anos. O preto, quando gente chegou, ele já não era gente. Ao seu lado a dentadura postiça que perdeu. Vestia bermuda branca e marrom em quadros, tinha 25 anos presumíveis. O branco morreu com um tiro no olho, o preto, com um no crânio.

Ninguém apresentou queixa, temendo represálias. O local, muito mais para o deserto do que para o povoado, é caminho das crianças em hora de escola e pasto de urubú na hora de fome. De seus cadáveres de pouco mais de 21 tiros, resta pouco mais do que ossada

DESOVA DE UM CASAL

A coisa porém, não fica apenas nisso, mostrando que a localidade é propícia mesmo para a desova de cadáveres do tipo de executados pelo chamado e famigerado **esquadrão da morte**.

Há cerca de 45 dias (mês e meio) no Km 45 da mesma estrada que margeia o Rio Amapá, os cadáveres de um casal foram abandonados para almoço dos abutres. Ela, loura, cerca de 17 ou 18 anos de idade, tinha os seios decepados. Ele, com o rosto esfolado à lâmina fina. Em outras palavras, ela teve as mamas cortadas à faca, ele foi cortado à gilete, na vertical central do rosto, depois do que retiraram-lhe a pele da cara.

Sem que seja tomada qualquer providência os cadáveres são devorados pelos urubus, ficando somente, espalhados pela região, os ossos. Crianças que vão para o colégio, usam os crânios como bola

Cadáveres na água do rio que o Rio bebe

a 500 metros da escola pública — Casal foi seviciado antes da execução — Seios decepados e rosto esfolado barbaramente — Crianças chutam caveira antes da aula — Sargento reformado mostra que local virou cemitério — Delegacia ignora tudo e moradores acham que o silêncio é de ouro — Quem mata? Quem morre?

Hoje, dos cadáveres pouco mais sobra do que os ossos. Todavia, um sargento aposentado da Marinha que comprou um sítio nas imediações, mostrando as ossadas à reportagem da LUTA, afirmou que chegou a ver os corpos seviciados, mutilados a gume.

E mais: mostra outros locais das proximidades onde outros corpos apareceram e outros ainda em que se supõe haverem cadáveres. Diz que os moradores das proximidades, ao verem carros se aproximarem, se achegam para ver o que há, temendo roubo de reses, comum ali. Depois, ouvindo tiros se acautelam. Geralmente depois da retirada do veículo, verifica-se a chegada de algum cadáver, do qual ninguém toma conhecimento — a não ser as aves de rapina — e que passam a servir de brincadeira para as crianças, a caminho do grupo escolar.

Repetimos: na Delegacia de Xerém, Fábrica Nacional de Motores, jurisdição do dr. Claide Ribeiro, nenhum morador até agora, apresentou queixa, pelo que as autoridades, também, até agora, ignoram qualquer ocorrência.

Segundo as afirmativas do sargento, as águas do Rio Amapá, cujas margens se encontram alguns corpos, são aproveitadas para abastecimento do precioso líquido às populações de Duque de Caxias e do Rio de Janeiro, com tratamento nas adutoras da Cedae.